



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br

e-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP
CNPJ: 48.344.014/0001-59

OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPRESOS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 303.162,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 60/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	39
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	39



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

EDITAL N° 83/2024

REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024

Município de Guaíra/SP

CNPJ sob o n° 48.344.014/0001-59

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o n° 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

3.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens 85 a 94 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.17.1 deste Edital.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.2. Ao anexar a proposta por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema fica VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,02 (dois centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. ***O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.***

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital,



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. ***Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.***
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

8.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

8.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

8.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo IV)



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

8.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1. Não será exigido apresentação de Qualificação Técnica.

8.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO V.

8.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO VI;

8.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO V.

8.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO V.

8.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO VII.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos.

8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN n° 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN n° 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITAM MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.

8.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.

8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO CONTRATO

11.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.1.4. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo mesmo gestor da Ata de Registro de Preços representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12. DO REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

12.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 26/07/2024.

12.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: www.guaira.sp.gov.br

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação
- 15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
- 15.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO	03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município
01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
04 Administração	010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
04 124 Controle Interno	05 Defesa Nacional
04 124 0007 Gestão do Controle Interno	05 153 Defesa Terrestre
04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno	05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA	01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
03 Essencial à Justiça	010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
03 092 Representação Judicial e Extrajudicial	06 Segurança Pública



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 06 182 Defesa Civil
06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
- 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0010 Plan , Org e Coordenação Político Administrativa do Município
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
- 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
- 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
24 Comunicações
24 131 Comunicação Social
24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
- 01 04 DIRETORIA DE COMPRAS
010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
- 01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS
010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 Administração
- 04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração Financeira
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
- 01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS
010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio
- 01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- 01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
010602 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
19 Ciência e Tecnologia
19 126 Tecnologia da Informação
19 126 0004 Gestão Administrativa
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
- 01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
010603 GESTÃO DE FROTAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
- 01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
15 Urbanismo
15 125 Normatização e Fiscalização
15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e
amento de Projetos e Fiscalização

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
URBANISMO E MOBILIDADE
15 Urbanismo
15 451 Infra Estrutura Urbana
15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do
Departamento de Projetos de Projetos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de
Trânsito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO
26 Transporte
26 452 Serviços Urbanos
26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do
Trânsito e Mobilidade Urbana

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do
Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do
Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e
Conservação de Próprios Municipais

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de
Limpeza Publica

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E
RODOVIÁRIA
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins
Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
010803 SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
MUNICIPAL
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços
Públicos
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins
Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
010804 SEÇÃO DE ZELADORIA
04 Administração
04 122 0004 Administração Geral
04 122 0014 Gestão Administrativa
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010901 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica
de Qualidade



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica
de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica
de Qualidade
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica
de Qualidade
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica
de Qualidade

12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E
MERENDA ESCOLAR
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica
de Qualidade
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental

12 361 0027 Merenda Escolar

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da
Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções
Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo
Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de
Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E
FESTIVIDADES

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E
011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

27 812 0026 Esporte e Lazer	10 301 0021 Assistência em Saúde
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde	10 Saúde
10 122 Administração Geral	10 301 Atenção Básica
10 122 0022 Gestão do SUS	10 301 0021 Assistência em Saúde
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde	10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual
	10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal
01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde	10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária	10 301 Atenção Básica
10 304 0023 Vigilância em Saúde	10 301 0024 Saúde Bucal
10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
	10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
10 Saúde	10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 305 0023 Vigilância em Saúde	10 302 0021 Assistência em Saúde
10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
	10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal
01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL	011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 Saúde	10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica	10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 305 0023 Vigilância em Saúde	10 303 0021 Assistência em Saúde
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses	10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL	011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC
18 Gestão Ambiental	08 Assistência Social
18 542 Controle Ambiental	08 122 Administração Geral
18 542 0025 Gestão Ambiental	08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social - SUAS
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal	
011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10 Saúde	
10 301 Atenção Básica	



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
14 Direitos da Cidadania
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial
23 691 0017 Desenvolvimento Econômico
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 0016 Agricultura e Abastecimento
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente

01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 Administração
04 244 Assistência Comunitária
04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de
Solidariedade

16.2. ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

17.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

17.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

17.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

17.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 17.10.1. o prazo de validade;
- 17.10.2. a data da emissão;
- 17.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 17.10.5. o valor a pagar; e
- 17.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.13. A Administração deverá realizar consulta para:



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

17.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

17.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

17.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

17.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

17.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

17.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

17.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

17.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

17.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

17.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n° 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na [Lei n° 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 20.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 20.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração completa
- 20.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI
- 20.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração independente de proposta

21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaiára/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guaiára/SP, 30 de agosto de 2024.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

Nº	ITEM E DESCRITIVO	UNID.	QNT MIN.	QNT MAX.
1.	Agendamento de Ambulância - BLOCO - medidas (cm): 19 x 09; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade decor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001	BLOCO	20	100

AGENDAMENTO AMBULÂNCIA

Motorista: _____ Veículo: _____
Data: ____/____/____ Horário: ____ h Local/Cidade: _____
Paciente: _____
Endereço: _____
Acompanhante: _____
Com Avaliação do Laudo Serviço Social: Sim () Não () Data: ____/____/____
Necessita de Nova Avaliação: Sim () Não ()
Obs.: _____

AGENDAMENTO AMBULÂNCIA

Motorista: _____ Veículo: _____
Data: ____/____/____ Horário: ____ h Local/Cidade: _____
Paciente: _____
Endereço: _____
Acompanhante: _____
Com Avaliação do Laudo Serviço Social: Sim () Não () Data: ____/____/____
Necessita de Nova Avaliação: Sim () Não ()
Obs.: _____



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

2.	Agendamento de Ônibus - BLOCO - medidas (cm): 32 x 26; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033	BLOCO	10	50
----	---	-------	----	----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

3.	Atestado Médico - BLOCO - medidas (cm): 20 x 13,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003	BLOCO	40	200
----	--	-------	----	-----

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ERSA 22 - Centro de Saúde de Guaíra

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, à pedido, que o(a) Sr(a) _____
IDENTIDADE OU REGISTRO _____

foi atendido(a) _____
CLÍNICA OU SERVIÇOS _____

do _____
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO _____

no dia ____ / ____ / ____ às ____ Horas, necessitando de ____ (_____) (POR EXTENSO)

Dias de repouso, por motivo de doença.
CID _____

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO/ ODONTÓLOGO

NOTA: Este Atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da CLPS, aprovada pelo Decreto n° 89.321 de 23/01/84, e Resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 01 à 15 dias afastamento do Trabalho.

4.	Atividades de Controle de Escorpiões - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte	BLOCO	04	20
----	--	-------	----	----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024



	superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070			
	<p>Secretaria da Saúde de Guaíra / SP UNIDADE CONTROLE DE VETORES</p> <p>Fone: (17) 3330 - 2808 CEP 14790-000</p> <p>ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES ***** MEDIDAS PREVENTIVAS *****</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter limpos quintais e jardins, não acumulando folhas secas ou lixo domiciliar.- Remanejar, semanalmente, materiais de construção que estejam armazenado;- Ao trabalhar com materiais de construção, usar luvas de raspa de couro, que protejam as mãos contra as picadas. Usar sempre calçados;- Evitar plantas ornamentais densas, arbustos e trepadeiras junto a paredes e muros das casas;- Rebocar paredes e muros para que não apresentem vãos ou frestas;- Vedar soleiras de portas com rolos de areia;- Consertar rodapés despregados e colocar telas nas janelas;- Usar telas em ralos do chão, pias, ou tanques. Periodicamente, usar desinfetantes nesses locais, em caixas de gordura e em bocas de lobo;- Usar telas nas abertura de ventilação de porões e manter assoalhos calafetados;- Acondicionar lixo domiciliar em sacos plástico ou outros recipientes, que deverão ser mantidos fechados para evitar baratas, moscas ou outros insetos de que se alimentam os escorpiões;- Examinar bem roupas em geral, inclusive as de cama, calçados, toalhas de banho e de rosto, antes de usá-los, para ver se não ocultam escorpiões;- Manter berços e camas afastado das paredes e evitar que mosquiteiros e roupas de camas se encostem no chão;- Limpar terrenos baldios situados nas redondezas de imóveis ocupados, mantendo, numa faixa de até 2 metros, a vegetação bem aparada e removendo pedras, pedaços de madeira ou objetos descartados que possam abrigar escorpiões;- Evitar a formação de áreas/ambientes adequados para abrigo e proliferação de escorpiões, decorrentes de obras de construção civil e terraplanagens que possam deixar acúmulos de entulhos, superfícies sem revestimento, umidade, vazamento etc.. <p>Na zona rural os moradores e trabalhadores deverão tomar cuidado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na preparação da terra para plantio, condição que poderá promover o desalojamento do escorpião de seu habitat natural: barranco, cupinzeiro, troncos de árvores abandonados pôr longos períodos;- No transporte de lenha para uso doméstico ou de madeira e pedras para construção em geral;- Ao usar a fossa, lugar normalmente escuro e úmido e com presença de baratas. <p>Em áreas peri-urbanas e rurais deve também ser recomendado a preservação de inimigos naturais de escorpiões, especialmente aves de hábitos noturnos (exemplos: coruja, joão-bobo etc.), pequenos macacos, coatis, lagartos, sapos, galinhas, gansos, etc.</p>			
5.	Auto de Imposição de Penalidade – Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar	BLOCO	04	20



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

n° previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Amarela e 3ª via Verde.

Cód. Item: 060.001.081

 Prefeitura do Município de Guaiá
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Centro de Vigilância Sanitária Municipal 

1ª VIA
AIP N° 17406-000XXX

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TOTAL
<input type="checkbox"/> MULTA	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> PARCIAL
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> PRODUTO	<input type="checkbox"/> CAUTELAR
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO / EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO DE PRODUTO / ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> DEFINITIVA
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO		

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ hs, eu _____
autoridade sanitária, credencial n° _____, verifiquei pelo **AUTO DE INFRAÇÃO N° _____**,
lavrado em ____/____/____, que a empresa (Razão Social) _____
CNPJ n° _____
nome fantasia _____
estabelecida à (rua, av., etc) _____
n° _____, complemento _____, CEP _____, Município _____
fone () _____, fax () _____, email _____
com atividade(s) de _____
representada por/na pessoa de (nome e função) _____
CPF _____, residente à (rua, av, etc)
_____, n° _____, complemento _____, Município _____
tel () _____, email _____
Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição da penalidade: _____
conforme o disposto no(s) _____

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data ____/____/____	Ciente: ____/____/____	Assinatura da 1ª testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	RG: _____
	CPF: _____	Assinatura da 2ª testemunha
		RG: _____

1ª via: Autuado, 2ª via: Processo, 3ª via: Arquivo.

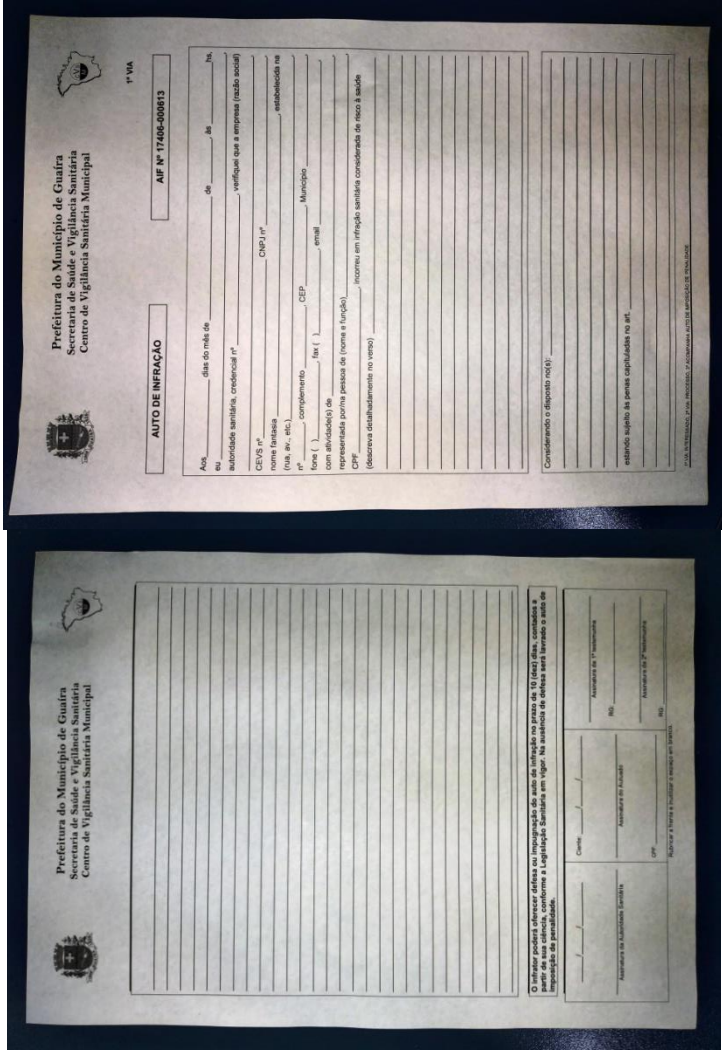


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

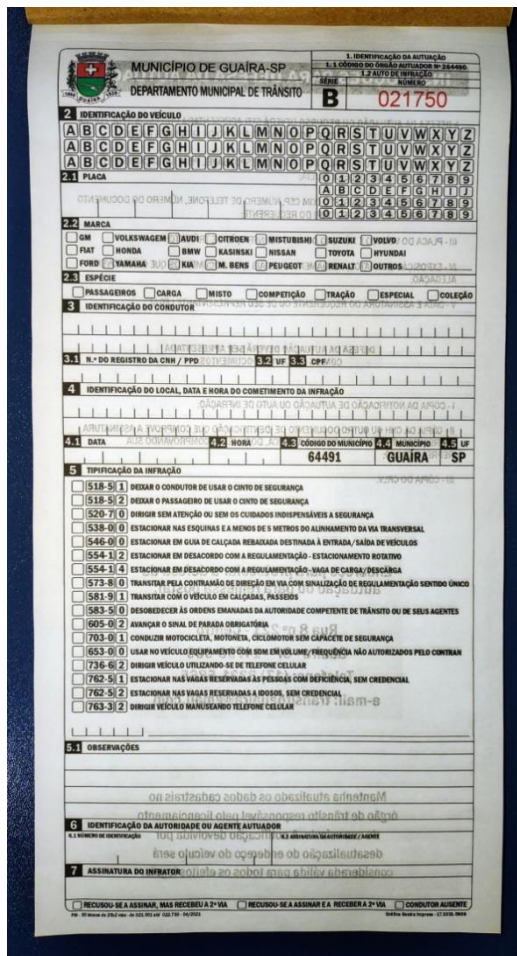
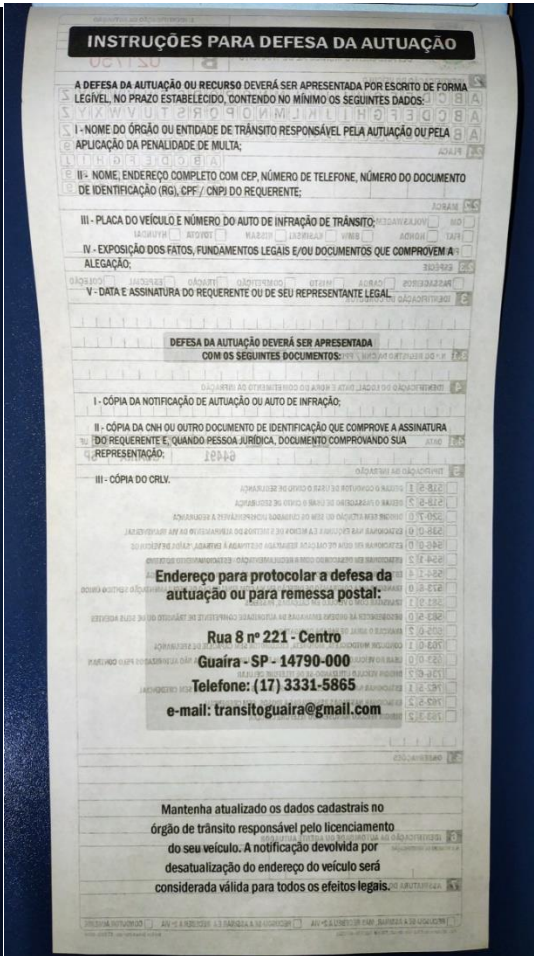
EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

6.	Auto de Infração – Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.001.080	BLOCO	04	20
				
7.	Auto de Infração de Trânsito - BLOCO - medidas (cm): 30,5 x 15,5; gramaturas 240 capa e contracapa, 75 (1ª via) e 56 (2ª); papel tipo autocopiativo; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 25 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado	BLOCO	40	200



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul Claro.			
Cód. Item: 060.001.079			

			
Bloco de Passes - BLOCO - medidas (cm): 15,0 x 9,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.			
8.	BLOCO	40	200
Cód. Item: 060.001.075			

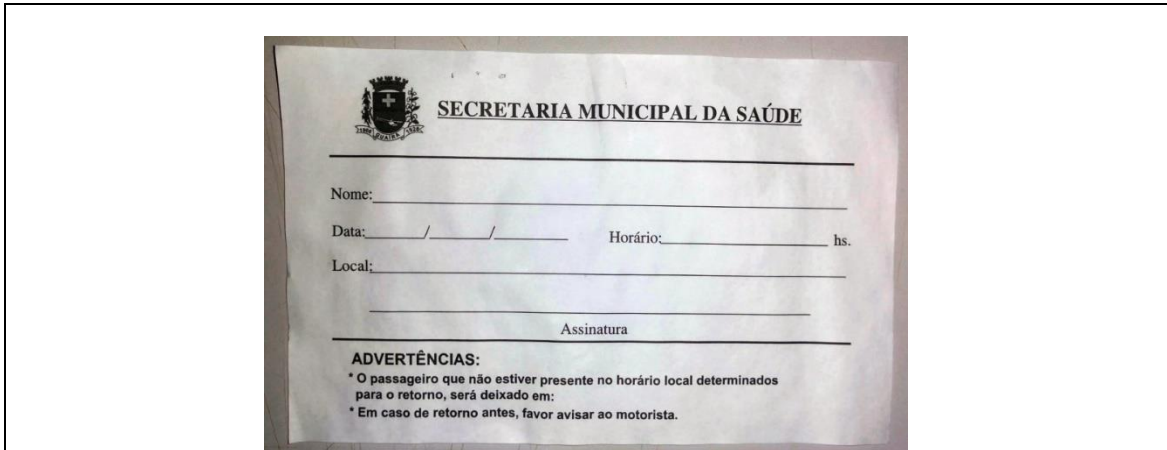


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

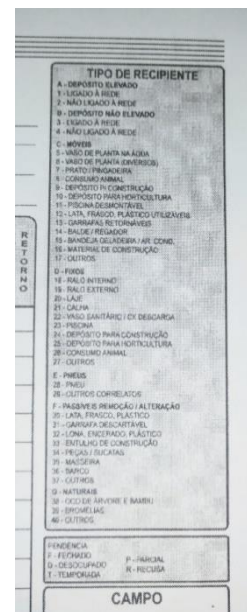
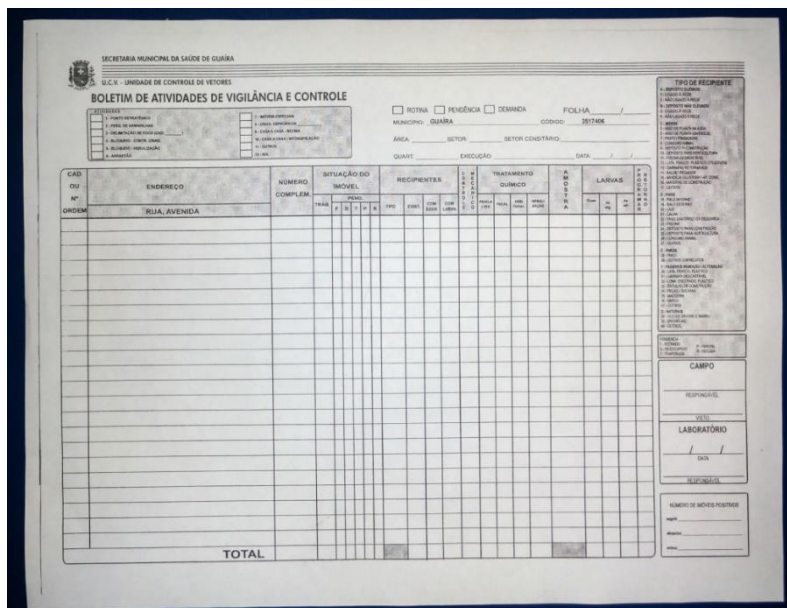
EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024



9.	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle - BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; qtd. de cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018	BLOCO	60	300
----	--	-------	----	-----

direita

Detalhe lateral



Detalhe Canto Superior Esquerdo

Detalhe Centro



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Superior				
10.	<p>Boletim Diário de Atendimento - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado.</p> <p>Cód. Item: 060.001.024</p>	BLOCO	02	10
11.	<p>Boletim Escolar - CARTAO - medidas (cm): 15 x 10; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul.</p> <p>Cód. Item: 060.001.045</p>	UNID	500	5000





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

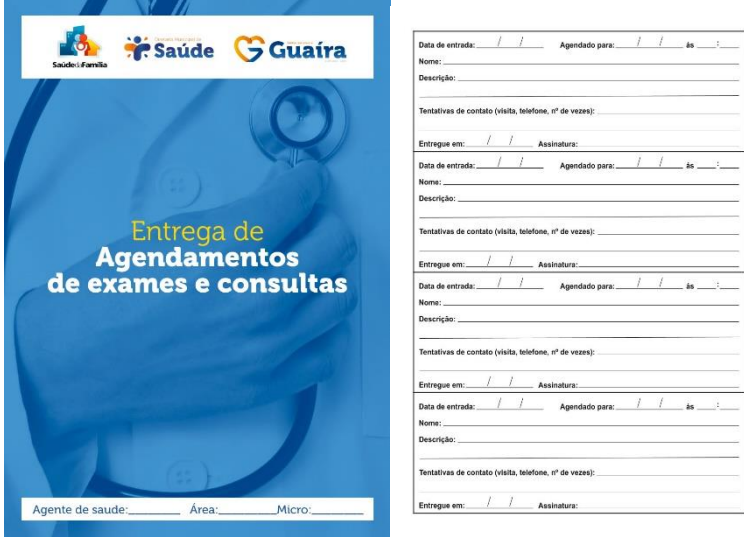

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
12.	Caderneta de acompanhamento do bebe: LIVRETO – medidas (cm): 30,0 x 21,0; gramatura 120 g; papel tipo Cartão; acabamento em duas dobras; impressão colorida frente e verso. Cód. Item:060.000.628	UNID	60	300







EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

13.	Caderno Personalizado - Folha tipo A4 em modelo aspiral contendo 100 folhas cada caderno, impressão de pagina frente e verso, medindo aproximadamente 15cm de largura por 21cm de altura com paginas enumeradas frente e verso, capa em polipropileno transparente, contra capa também em polipropileno de cor preta, devendo ser a primeira folha da parte interna com folha de rosto em papel cartão com impressão colorida e os dizeres conforme modelo anexo. Cód. Item: 060.000.621	UNID	40	200
				
14.	Capas para Processo – Sem impressão, papel gramatura 180g; medidas 47,0 x 32,0 cm, com vinco e dobrada ao meio, tornando-se 23,5 x 32,0 cm, cor a definir no pedido de compras. Cód. Item: 060.000.445	UNID	1400	7000
				

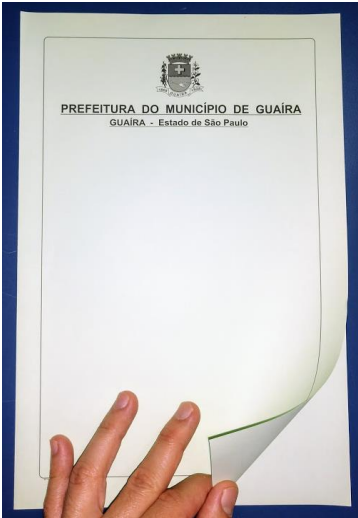
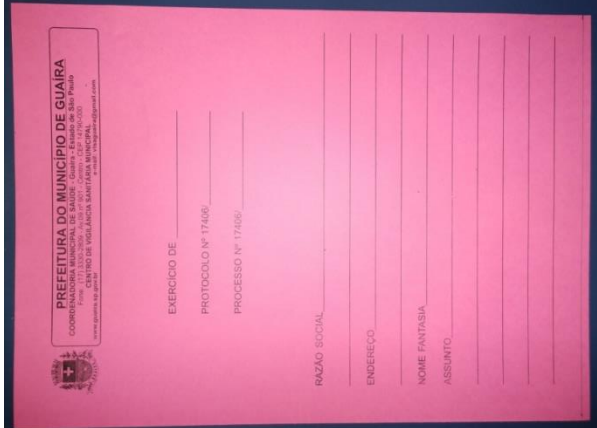


EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

15.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040	UNID	220	1100
				
16.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071	UNID	200	1000
				



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

17.	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065	UNID	1500	30000
				
18.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039	UNID	200	1000
				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

19.	Cartão da Gestante - Cadernetas para registro do pré-natal das gestantes - LIVRETO – medidas (cm): 30,0 x 20,0; gramatura 120 g; papel tipo Cartão; acabamento em três dobras; impressão colorida frente e verso. Cód. Item: 060.000.564	UNID	160	800
20.	Cartão ESF - CARTAO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	UNID	2000	10000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

21.	Cartão Identificação de pessoa com doença renal crônica - CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão colorido; cor do papel Branco; não numerado. Códic. Item: 060.000.622	UNID	50	250
22.	Cartão Identificação de pessoa com fibromialgia - CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão colorido; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.000.623	UNID	50	250





EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
23.	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,5; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043	UN	200	1000
24.	Carteirinha de Transporte Escolar Rural - CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto;	BLOCO	100	500

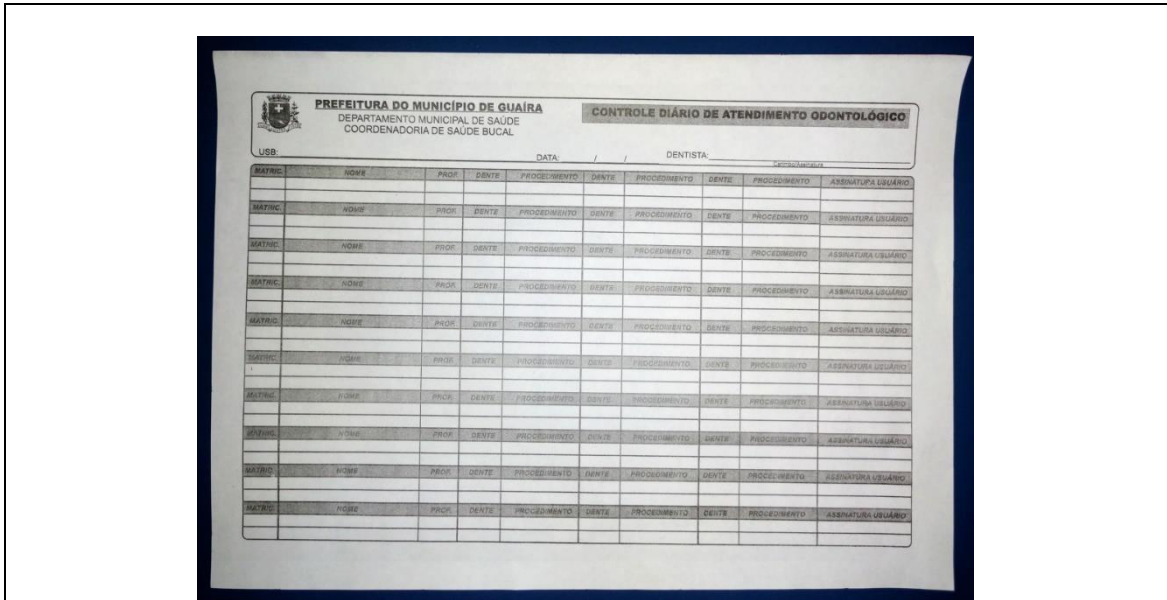


EDITAL nº 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

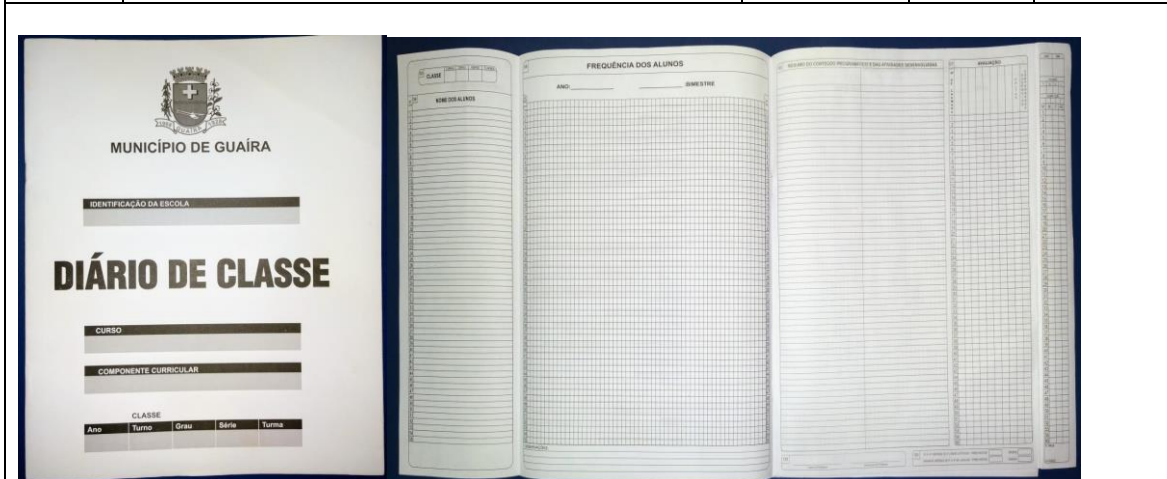
	papel Verde. Cód. Item: 060.000.251			
				
25.	Carteirinha de Transporte Escolar Urbano - CARTÃO - medidas (cm): 11 x 08; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.001.068	UNID	400	2000
				
26.	Controle Diário de Atendimento Odontológico - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	BLOCO	60	300



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024



27.	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaiára). Cód. Item: 060.001.046	UNID	60	300
-----	--	------	----	-----



28.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - ADMINISTRAÇÃO - ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	UNID	200	1000
-----	--	------	-----	------

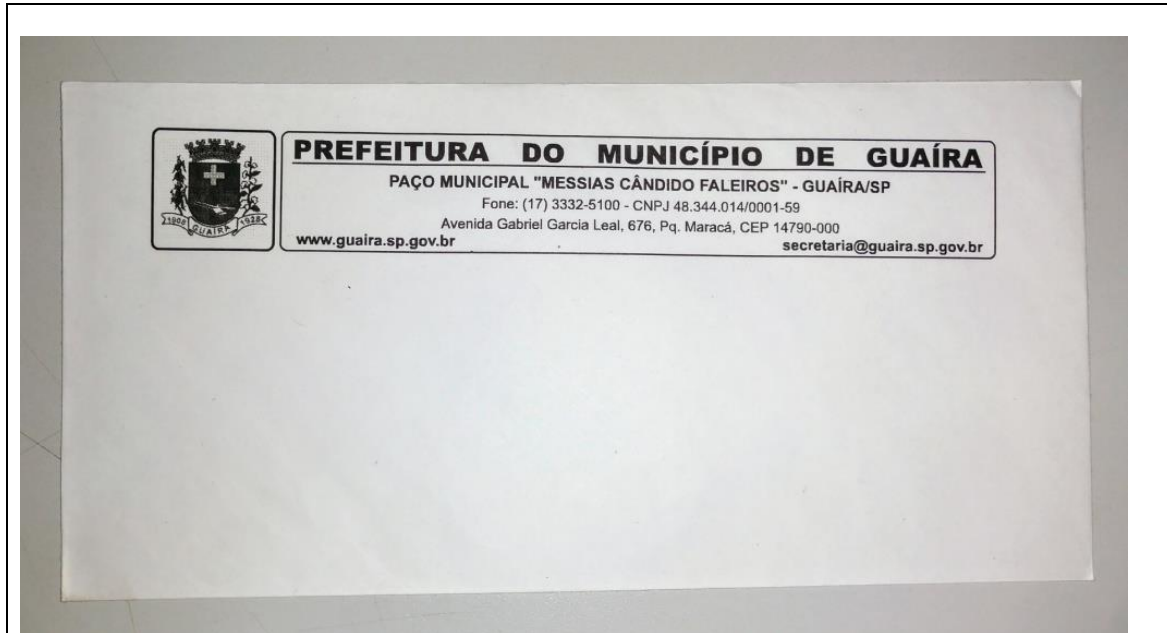


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

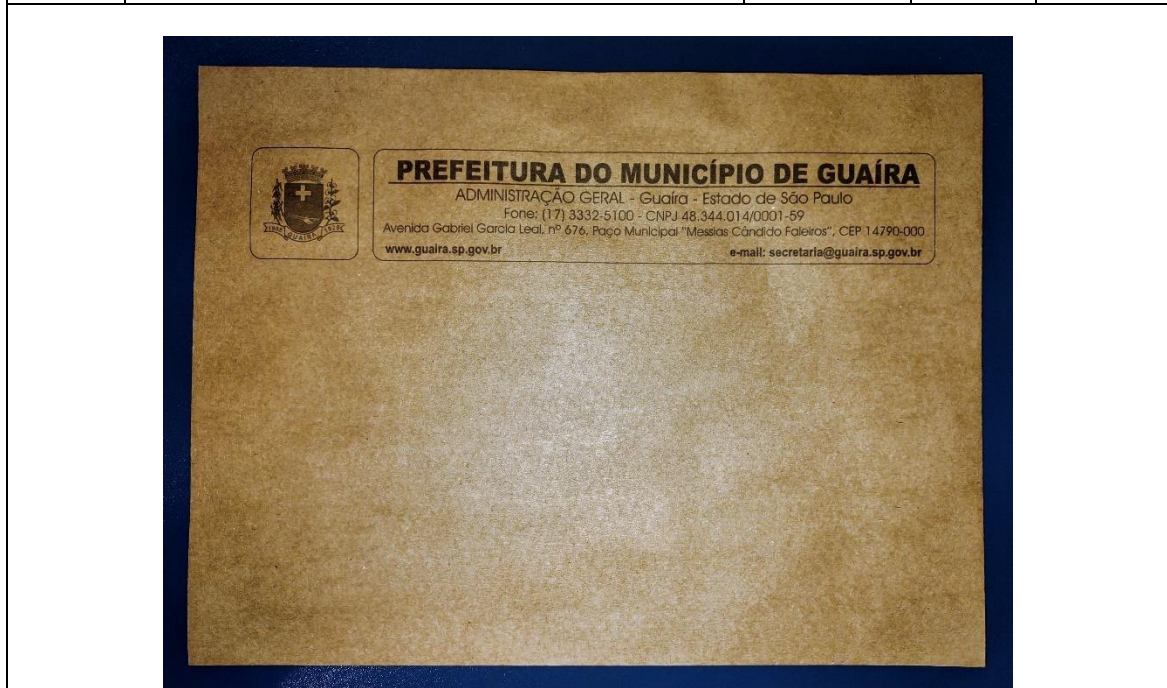


www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024



29.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) – ADMINISTRAÇÃO - ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	UNID	600	3000
-----	---	------	-----	------



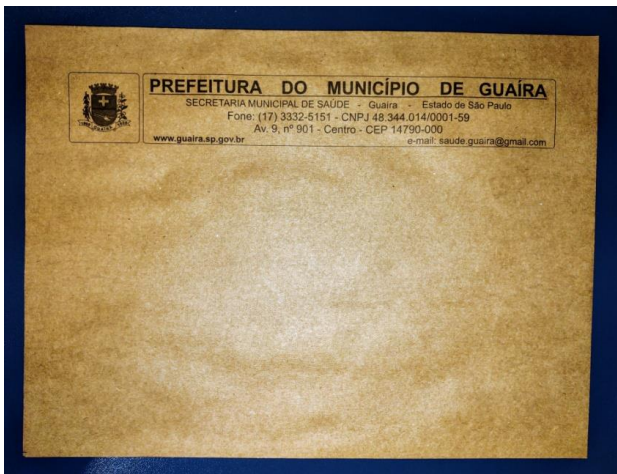
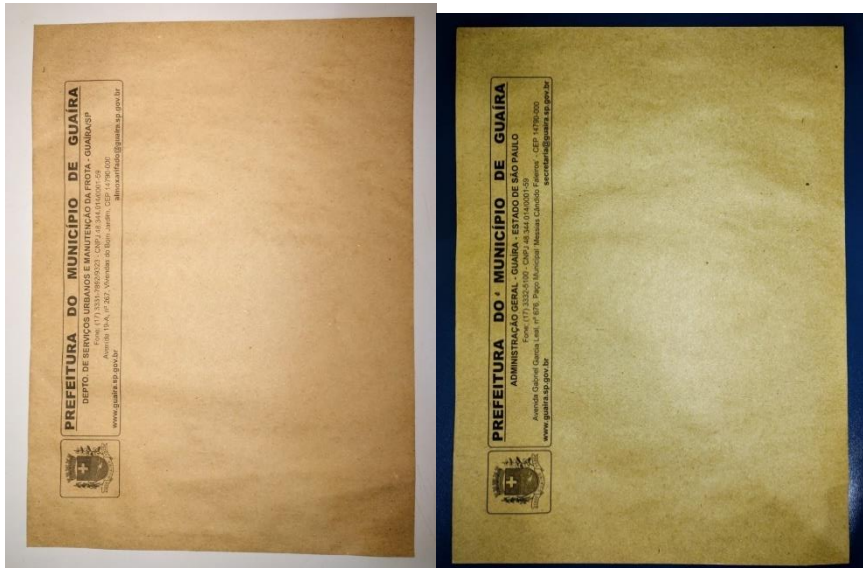


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



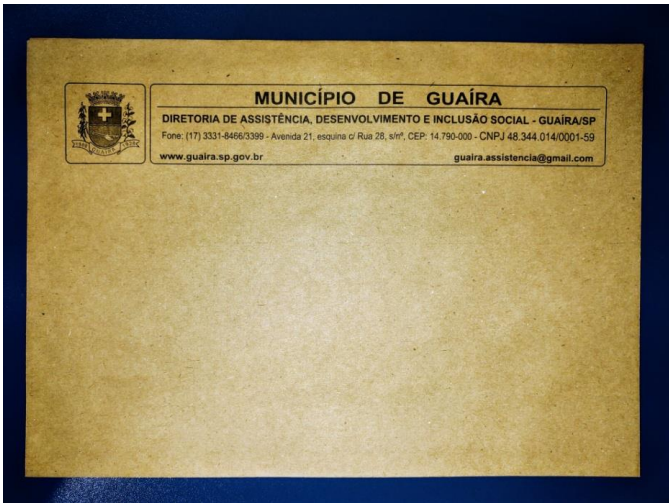
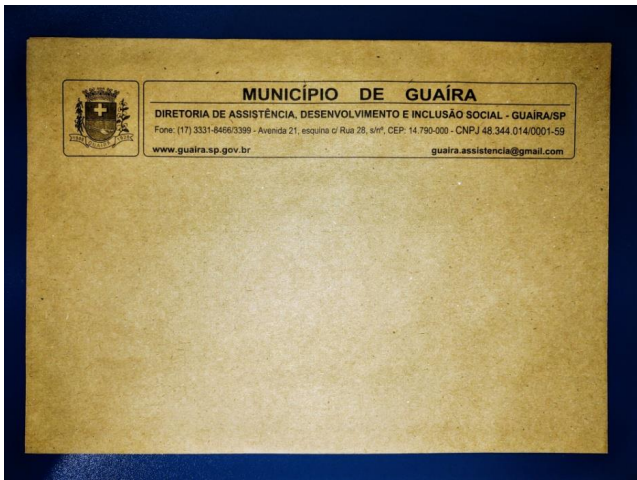
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

30.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) – SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.084	UNID	400	2000
				
31.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ADMINISTRAÇÃO / FROTA - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058	UNID	460	2300
				

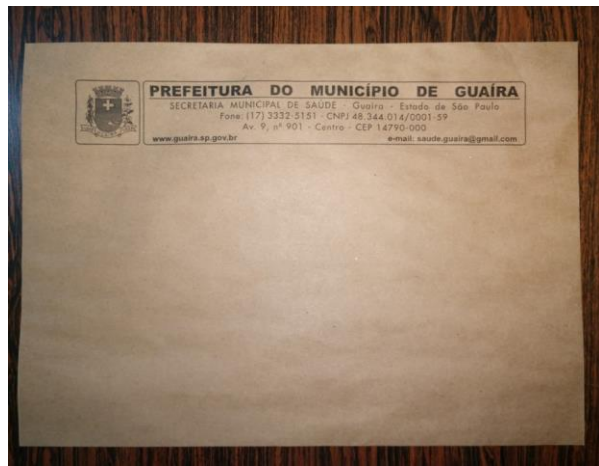
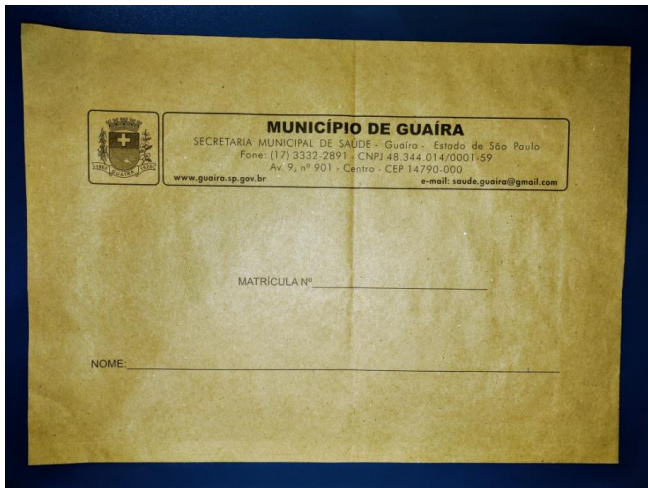


EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

32.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057	UNID	1000	5000
				
33.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - CULTURA - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.087	UNID	280	1400
				
<i>(Imagem ilustrativa apenas para referência do modelo. Dados do Departamento como endereço, telefone, e-mail serão informados no Ato do Pedido)</i>				

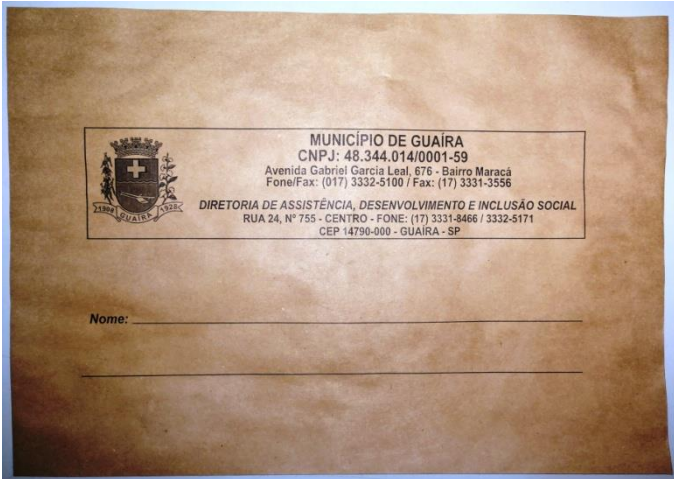
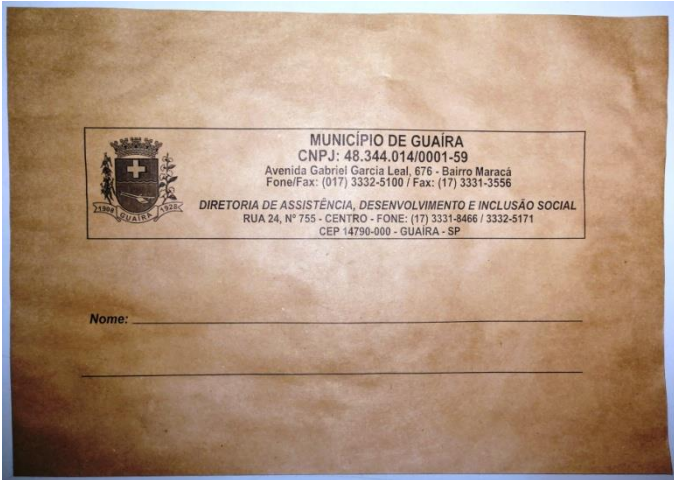


EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

34.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) – SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056	UNID	1400	7000
				
35.	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (36x26) - SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	UNID	3000	15000
				
36.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco;	UNID	1000	5000



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052			
				
37.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - CULTURA - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.088	UNID	200	1000
				
<i>(Imagem ilustrativa apenas para referência do modelo. Dados do Departamento como endereço, telefone, e-mail serão informados no Ato do Pedido)</i>				

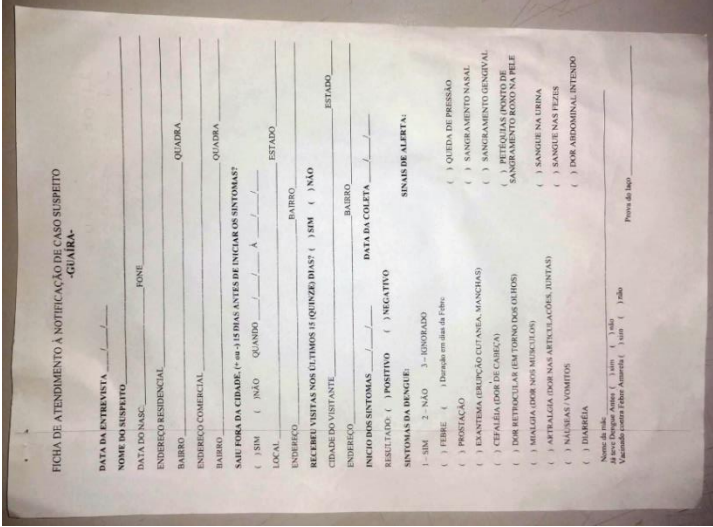
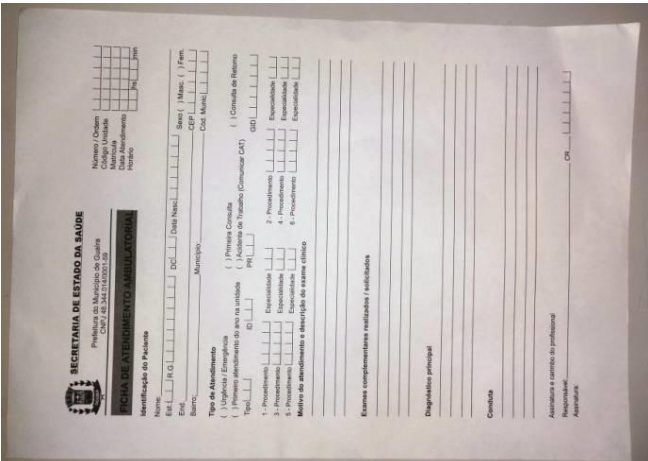


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

38.	Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.077	UNID	12	60
				
39.	Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; colado. Cód. Item: 060.001.025	BLOCO	100	500
				
40.	Ficha de Atendimento Odontológico – FAO - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor	BLOCO	60	300



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021			
--	---	--	--	--

41.	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) - BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.032	BLOCO	20	100
-----	--	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

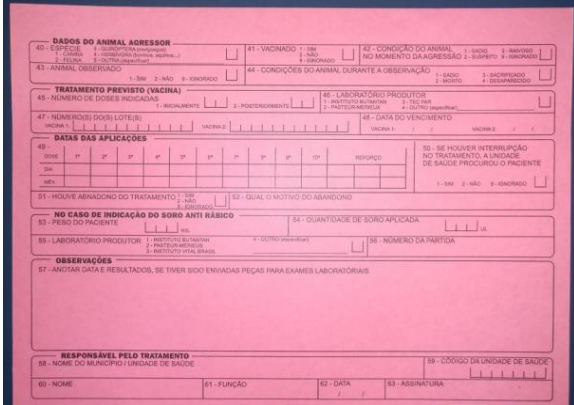


EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

42.	Ficha de Busca Ativa de Escorpiões - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.069	BLOCO	10	50



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
<p align="center">45.</p>	<p>Ficha de Investigação - Dengue e Febre de Chikungunya - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.076</p>	<p align="center">BLOCO</p>	<p align="center">12</p>	<p align="center">60</p>
<p align="center">46.</p>	<p>Ficha de Pedido de Material - BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado.</p> <p>Cód. Item: 060.001.015</p>	<p align="center">BLOCO</p>	<p align="center">64</p>	<p align="center">320</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

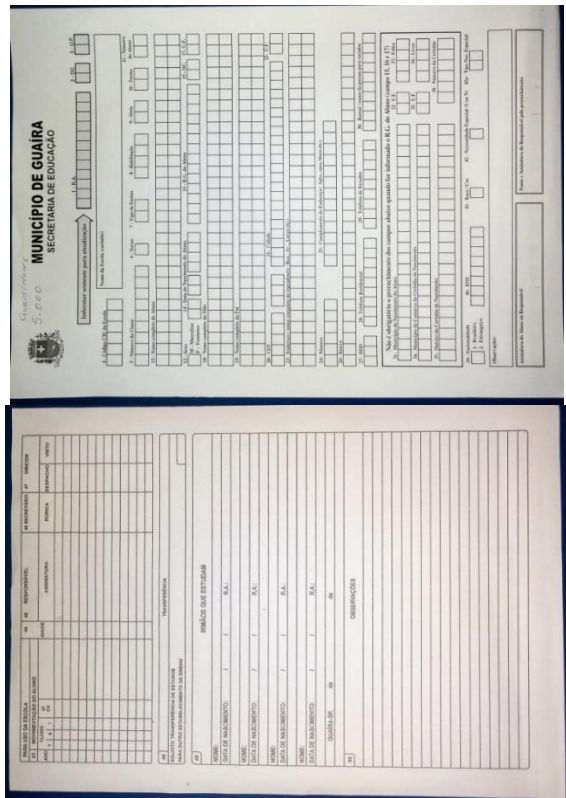


EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

47.	Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente e verso (pautado); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.027	BLOCO	10	50
-----	--	-------	----	----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

48.	<p>Ficha Matrícula - CARTAO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.042</p>	UNID	400	2000
				
49.	<p>Formulário de Registro para Ouvidoria - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.000.624</p>	BLOCO	20	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

51.	Guia de Referência - BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	BLOCO	100	500
-----	--	-------	-----	-----

The form is titled 'MUNICÍPIO DE GUAÍRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guaiára - Estado de São Paulo BARRETOS-SP - DRS - V GUIA DE REFERÊNCIA'. It is divided into several sections: 'IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE' (with fields for Name, CNES, and Municipality), 'IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE' (with fields for Name, RG, CPF, Birth Date, Race, Sex, and Address), and 'Quadro Clínico' (with fields for Diagnosis, Exams, and Treatment). It also includes fields for the doctor's name and signature, and a section for return information.

52.	Impresso Rondas - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.010	BLOCO	02	10
-----	---	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	<p>GUARDA CIVIL MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Guaíra Rua 16.489 - Telefones: (017) 331-2272 / 1532 - CEP 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo</p> <p>RONDAS - PRÓPRIOS PÚBLICOS</p> <p>N.º ORDEM</p> <p>Plataforma: _____ Nome do Vigia: _____ / 1ª _____ / 2ª _____ / 3ª _____ / 4ª _____ / 5ª _____ / 6ª _____ / 7ª _____ Rondador: _____</p> <p>Plataforma: _____ Nome do Vigia: _____ / 1ª _____ / 2ª _____ / 3ª _____ / 4ª _____ / 5ª _____ / 6ª _____ / 7ª _____ Rondador: _____</p> <p>Plataforma: _____ Nome do Vigia: _____ / 1ª _____ / 2ª _____ / 3ª _____ / 4ª _____ / 5ª _____ / 6ª _____ / 7ª _____ Rondador: _____</p> <p>Plataforma: _____ Nome do Vigia: _____ / 1ª _____ / 2ª _____ / 3ª _____ / 4ª _____ / 5ª _____ / 6ª _____ / 7ª _____ Rondador: _____</p> <p>Plataforma: _____ Nome do Vigia: _____ / 1ª _____ / 2ª _____ / 3ª _____ / 4ª _____ / 5ª _____ / 6ª _____ / 7ª _____ Rondador: _____</p> <p>Plataforma: _____ Nome do Vigia: _____ / 1ª _____ / 2ª _____ / 3ª _____ / 4ª _____ / 5ª _____ / 6ª _____ / 7ª _____ Rondador: _____</p>			
53.	<p>Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.022</p>	BLOCO	20	100



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

54.	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) - BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.031	BLOCO	40	200
-----	--	-------	----	-----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

55.	Notificação de Doenças Transmissíveis - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028	BLOCO	10	50
-----	---	-------	----	----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SVE-1		PREFEITURA ÁREA DA SAÚDE	
NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			
NÚMERO DO PRONTUÁRIO OU DA FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
NOME DA DOENÇA			
NOME DO DOENTE			
IDADE	SEXO	OCUPAÇÃO	
NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL			
ENDEREÇO		NÚMERO	
BAIRRO		MUNICÍPIO	
OUTROS ENDEREÇOS (LOCAL DE TRABALHO, ESCOLA, ETC)			
LOCAL ONDE SE ENCONTRA O DOENTE			
REFERÊNCIAS QUE FACILITAM A LOCALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS			
NOME DO NOTIFICANTE			
OCUPAÇÃO DO NOTIFICANTE			
ENDEREÇO DO NOTIFICANTE			
LOCAL		DATA	
NOME E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO			
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.259 DE 30/01/75, É OBRIGATÓRIA A NOTIFICAÇÃO (MESMO QUE A SIMPLES SUSPEITA) DE CASOS E ÓBITOS DAS SEGUINTE DOENÇAS (LISTA ADAPTADA PELO CVE):			
A) NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS		B) NOTIFICAÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS	
ACIDENTE DO TRABALHO, DOENÇAS PROFissionais E DO TRABALHO (INSTRUMENTO DE NOTIFICAÇÃO-CAT)		PARESIAS E PARALISIAS FLÁCIDAS AGUDAS DE MEMBROS DE QUALQUER ETIOLOGIA EM MENORES DE 15 ANOS	
ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS		PESTE*	
COQUELUCHE		PÓLIOMIELITE*	
CÓLERA*		RAICVA HUMANA*	
DENGUE*		RUBÉOLA	
DIFTERIA*		SARAMPO*	
DOENÇA DE CHAGAS (FORMA AGUDA)		SÍFILIS CONGÊNITA	
DOENÇAS MENINGOCÓCICA*		SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	
OUTRAS MENINGITES*		TÉTANO ACIDENTAL	
ENCEFALITE POR ARBOVÍRUS*		TÉTANO NEONATAL	
FEBRE AMARELA*		VARIOLA*	
FEBRE PURPÚRICA BRASILEIRA		SURTO DE DIARRÉIA, HEPATITE, CONJUNTIVITE E DE QUASQUER OUTROS AGRAVOS À SAÚDE	
FEBRE TIFÓIDE			
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA			
LEISHMANIOSE VICERAL		ONCOCECROSE	
LEPTOSPIROSE		AGRAVO INUSITADO À SAÚDE	
MALÁRIA			
		ESQUISTOSSOMOSE	
		HANSENIASE	
		SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)	
		TRACOMA	
		TUBERCULOSE	
		OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADO COM (*) DEVEM SER NOTIFICADOS IMEDIATAMENTE POR TELEFONE À UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA ÁREA	

56.	Notificação para Recolhimento de Multa - Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Amarela. Cód. Item: 060.000.094	BLOCO	04	20
-----	--	-------	----	----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

The image shows a document titled "NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA" (Notice for Fine Collection) from the Municipality of Guaíra, Secretariat of Health and Sanitary Surveillance. The form includes fields for recipient information, company details, and a section for the authority's signature and the recipient's signature. The document is marked as "1ª VIA" (1st copy).

57.	<p>Papeleta Bimestral - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas.</p> <p>Cód. Item: 060.001.013</p>	BLOCO	10	50
-----	---	-------	----	----



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

58.	<p>Papeleta Média Final - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas.</p> <p>Cód. Item: 060.001.067</p>	BLOCO	06	30
-----	---	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO												
CLASSE		CLASSE		CLASSE		CLASSE		CLASSE		CLASSE		CLASSE							
T	G	S	I	T	G	S	I	T	G	S	I	T	G	S	I	T	G	S	I
COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.		COMP. CUR.	
Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M	Nº	M
01		01		01		01		01		01		01		01		01		01	
02		02		02		02		02		02		02		02		02		02	
03		03		03		03		03		03		03		03		03		03	
04		04		04		04		04		04		04		04		04		04	
05		05		05		05		05		05		05		05		05		05	
06		06		06		06		06		06		06		06		06		06	
07		07		07		07		07		07		07		07		07		07	
08		08		08		08		08		08		08		08		08		08	
09		09		09		09		09		09		09		09		09		09	
10		10		10		10		10		10		10		10		10		10	
11		11		11		11		11		11		11		11		11		11	
12		12		12		12		12		12		12		12		12		12	
13		13		13		13		13		13		13		13		13		13	
14		14		14		14		14		14		14		14		14		14	
15		15		15		15		15		15		15		15		15		15	
16		16		16		16		16		16		16		16		16		16	
17		17		17		17		17		17		17		17		17		17	
18		18		18		18		18		18		18		18		18		18	
19		19		19		19		19		19		19		19		19		19	
20		20		20		20		20		20		20		20		20		20	
21		21		21		21		21		21		21		21		21		21	
22		22		22		22		22		22		22		22		22		22	
23		23		23		23		23		23		23		23		23		23	
24		24		24		24		24		24		24		24		24		24	
25		25		25		25		25		25		25		25		25		25	
26		26		26		26		26		26		26		26		26		26	
27		27		27		27		27		27		27		27		27		27	
28		28		28		28		28		28		28		28		28		28	
29		29		29		29		29		29		29		29		29		29	
30		30		30		30		30		30		30		30		30		30	
31		31		31		31		31		31		31		31		31		31	
32		32		32		32		32		32		32		32		32		32	
33		33		33		33		33		33		33		33		33		33	
34		34		34		34		34		34		34		34		34		34	
35		35		35		35		35		35		35		35		35		35	
36		36		36		36		36		36		36		36		36		36	
37		37		37		37		37		37		37		37		37		37	
38		38		38		38		38		38		38		38		38		38	
39		39		39		39		39		39		39		39		39		39	
40		40		40		40		40		40		40		40		40		40	
41		41		41		41		41		41		41		41		41		41	
42		42		42		42		42		42		42		42		42		42	
43		43		43		43		43		43		43		43		43		43	
44		44		44		44		44		44		44		44		44		44	
45		45		45		45		45		45		45		45		45		45	
46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	
47		47		47		47		47		47		47		47		47		47	
48		48		48		48		48		48		48		48		48		48	
49		49		49		49		49		49		49		49		49		49	
50		50		50		50		50		50		50		50		50		50	
51		51		51		51		51		51		51		51		51		51	
52		52		52		52		52		52		52		52		52		52	
53		53		53		53		53		53		53		53		53		53	
54		54		54		54		54		54		54		54		54		54	
55		55		55		55		55		55		55		55		55		55	

59. **Papeleta Rendimento Escolar**
BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0;
gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão
frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela
parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de
cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.

Cód. Item: 060.001.014

BLOCO 06 30



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

<p>REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR</p> <p>BIMESTRE <input type="text"/></p> <p>MÉDIA FINAL <input type="text"/></p> <p>RECUPERAÇÃO <input type="text"/></p> <p>CURSO OU HABILITAÇÃO <input type="text"/></p> <p>CÓDIGO <input type="text"/></p> <p>ANO <input type="text"/></p> <p>CLASSE <input type="text"/></p> <p>T G S -</p> <p>CARIMBO DA UE</p> <p>SECRETARIA DA ESCOLA</p> <p>MODELO DESTINADO A COLAGEM DAS FOLEETAS</p> <p>NO VERSO DA FOLHA DO CONSELHO</p> <p>FOLHA FICHAS INDIVIDUAL DOS ALUNOS</p> <p>FOLHAS DIRETAS</p> <p>SUB-TOTAL ACUMULADO <input type="text"/></p> <p>TOTAL <input type="text"/></p>				
60.	Patrulhamento Motorizado - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.	BLOCO	04	20
Cód. Item: 060.001.012				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

61.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios - FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 46,0 x 32,5; dobradas ao meio (23,0 x 32,5); gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.062	UNID	1000	5000
-----	---	------	------	------

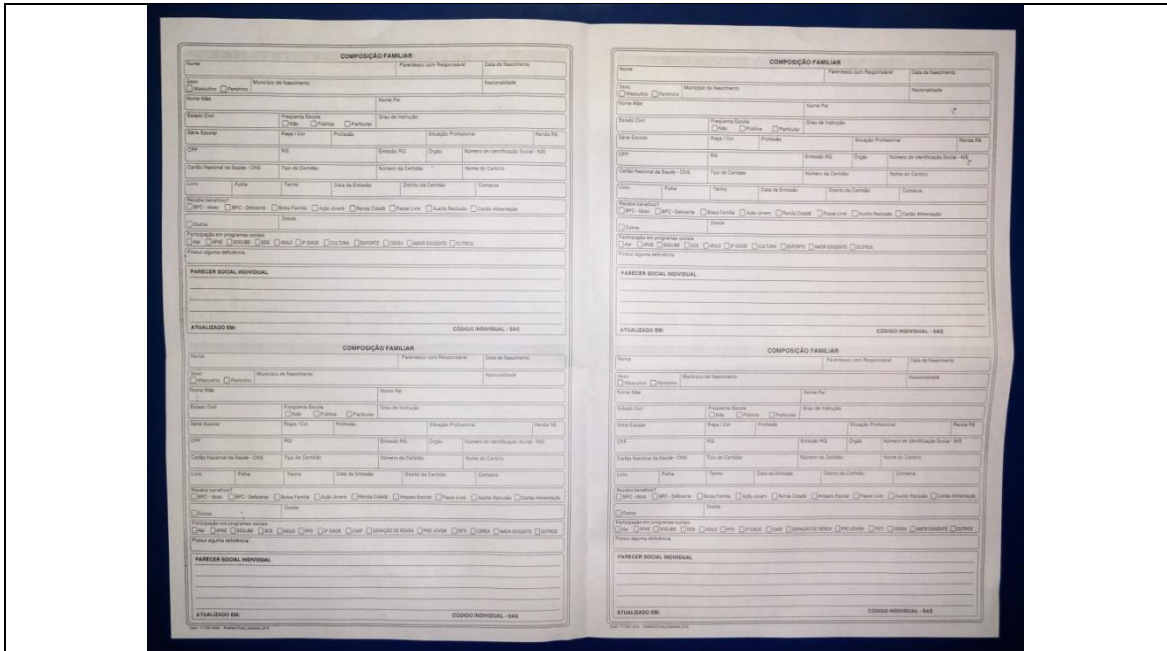


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

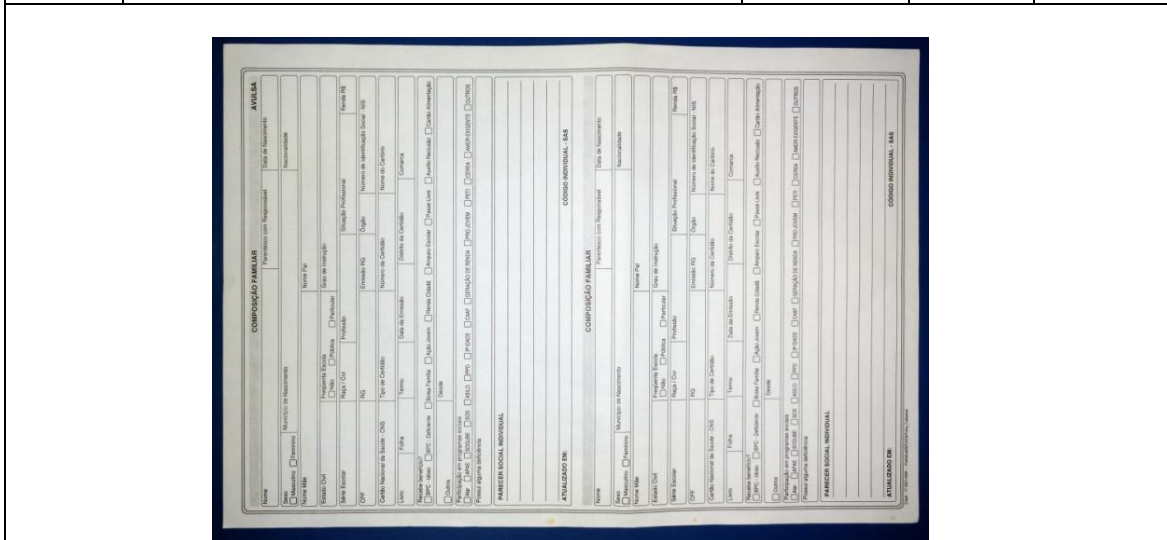


www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024



62.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063	BLOCO	20	100
-----	---	-------	----	-----



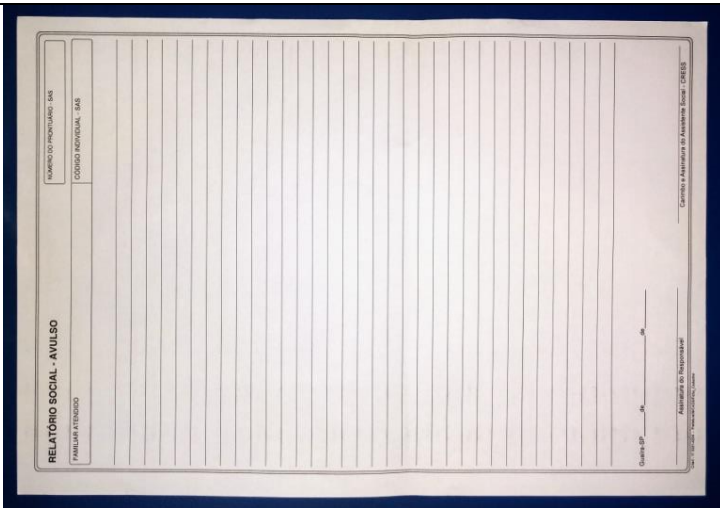
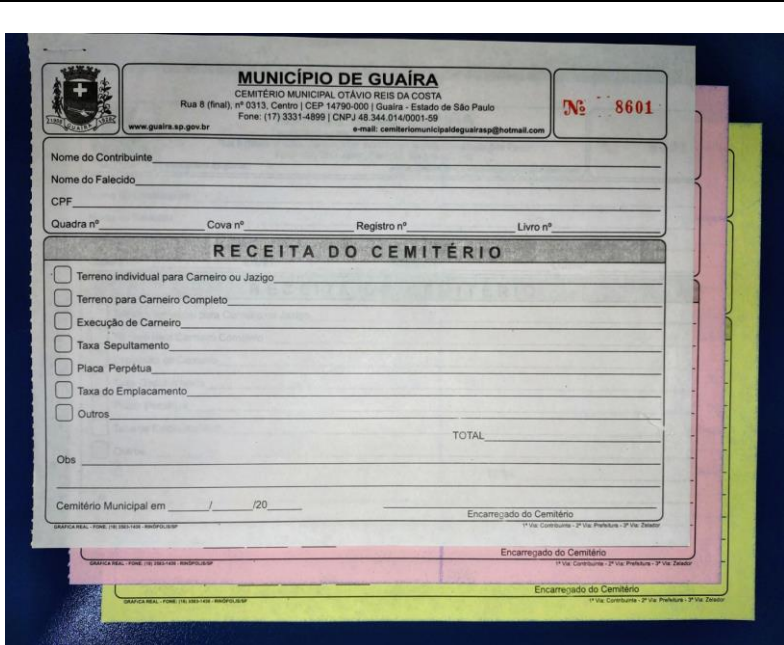


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
63.	Receita do Cemitério BLOCO - medidas (cm): 20,5 x 14,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; quantidade de vias 50 x 3; grampeado, colado e serilhado (1ª e 2ª vias) pela lateral esquerda; numerado (confirmar nº previamente à confeção); cor de impressão preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275	BLOCO	04	20
				

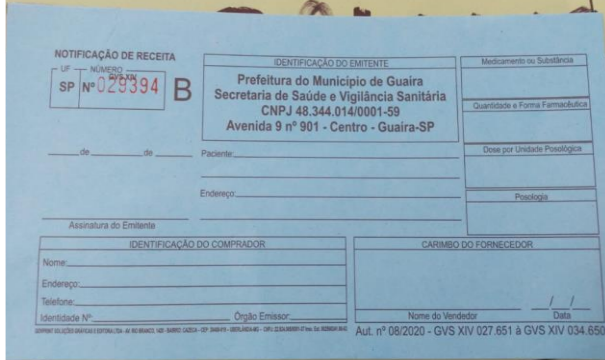
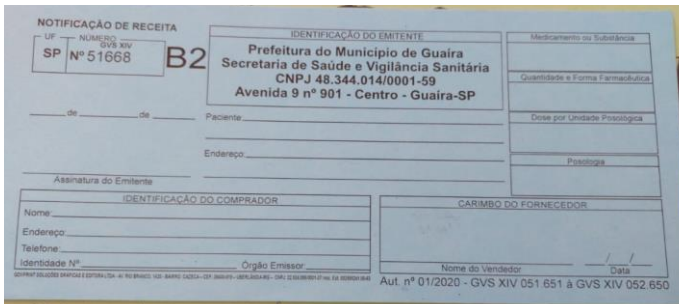


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



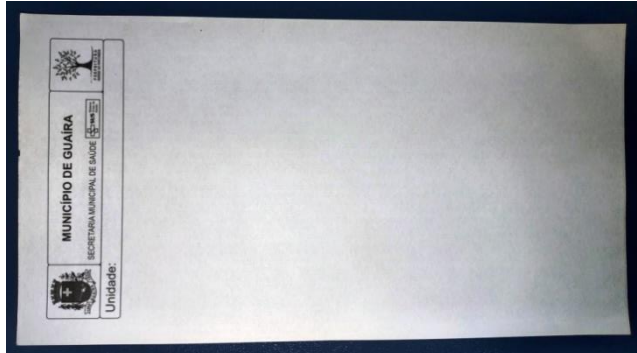
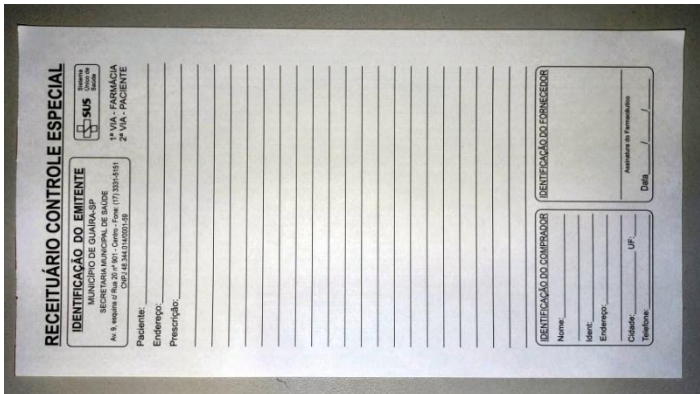

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

64.	<p>Receituário Azul B – BLOCO – Formato: bloco com 50 folhas de 25x9cm com canhoto, Material: Papel Offset Azul 75g, Acabamento: blocado, serrilhado, grampeado, sendo uma parte fixa (2ª via médico) e outra destacável (1ª via – farmácia), numerada/ano conforme de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 da ANVISA</p> <p>Cód. Item: 060.000.300</p>	BLOCO	120	600
				
65.	<p>Receituário Azul B2 – BLOCO – Formato: bloco com 50 folhas de 25x9cm com canhoto, Material: Papel Offset Azul 75g, Acabamento: blocado, serrilhado, grampeado, sendo uma parte fixa (2ª via médico) e outra destacável (1ª via – farmácia), numerada/ano conforme de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 da ANVISA</p> <p>Cód. Item: 060.000.627</p>	BLOCO	40	200
				
66.	<p>Receituário Branco (SUS) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.005</p>	BLOCO	400	2000



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
67.	<p>Receituário Controle Especial (SUS) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.074</p>	BLOCO	200	1000
				
68.	<p>Receituário Retinoide 50 fls numeradas - BLOCO – Formato bloco com 50 folhas de 25x9cm com canhoto, Material: Papel sulfite branco, letras cor preta 75g, Acabamento Blocado, serrilhado, grampeado, sendo uma parte fixa (2ª via médico) e outra destacável (1ª via farmácia), numerada/ano conforme de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 da ANVISA</p> <p>Cód. Item: 060.000.616</p>	BLOCO	20	100
				



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

69.	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.029	BLOCO	20	100
-----	--	-------	----	-----

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV
Rua Cel. Glicério n. 3330 - Tel / Fax: (17) 3234.7317, Cep: 15.015-600

CENTRAL DE REGULAÇÃO - REDE CARDIOVASCULAR ALTA COMPLEXIDADE

CARDIO ADULTO () CARDIO PEDIATRIA () VASCULAR () INTERVENÇÃO ()
ENDOVASCULAR () ELETROFISIOLOGICO ()

AMBULATORIAL () INTERNAÇÃO ()

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
Unidade Solicitante: _____ Data: ____/____/____
Médico Solicitante: _____ CRM: _____
Telefone: () _____ Ramal: _____ Fax: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome: _____
Sexo: _____ DN: ____/____/____ CNS: _____
End: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

RESUMO CLÍNICO DO CASO
Queixa e duração: _____
Exame Físico: _____
Exames Complementares: _____
Conduta: _____
Hipótese Diagnóstica: _____ CID 10: _____

RECURSO SOLICITADO
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: _____

CARIMBO/ASSINATURA MÉDICO

CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA - DIR XXII

ENCAMINHAMENTO PARA AGENDAMENTO NO AMBULATÓRIO HB ()
ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO NO HB ()

Data: ____/____/____ horas: _____

CONTRA REFERÊNCIA DO PRESTADOR HOSPITAL DE BASE

AMBULATORIAL () INTERNAÇÃO ()

Data: ____/____/____ horas: _____

CONTRA REFERÊNCIA DA CRM PARA A UNIDADE SOLICITANTE

Data: ____/____/____ horas: _____

CARIMBO/ASSINATURA MÉDICO

70.	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do	BLOCO	20	100
-----	--	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	papel Branco. Cód. Item: 060.001.030			
	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE RAAT – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO SIVAT – SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE ACIDENTES DO TRABALHO</p> <p>ATENDIMENTO: Unidade: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____ Atendente: _____ Emitida CAT: () sim () não</p> <p>PACIENTE: Nome: _____ Data Nasc: ____/____/____ Sexo: () M () F Nome da Mãe: _____ End: _____ nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____ Ocupação: _____ Regime Trabalho: CLT () Autônomo () Func. Público () Outro () Empresa: _____ Ramo de Atividade: _____ End. Empresa: _____ Fone: _____</p> <p>ACIDENTE: Data ____/____/____ Hora ____:____ () Típico () Trajeto () Doença Ocupacional Local: _____ Descrição Resumida: _____ Causa(s): () Veículo de Transporte () Explosão/ Incêndio / Fogo () Agentes Químicos/Biológicos () Queda de altura () Máquinas / Equipamentos () Agentes Físicos (calor, ruído, radiação, etc.) () Queda de Objetos () Corrente Elétrica () Animais / Plantas Venenosos () Esforços / Peso () Substâncias Quentes () Outros Detalhar: _____</p> <p>PARECER MÉDICO: Partes do Corpo Atingidas: () Cabeça () Oito () Tórax () Costas () Mão () Membro Superior () Pescoço () Corpo Todo () Abdômen () Coluna () Pé () Membro Inferior () Outra Diagnóstico: () FCC () Entorse () Amputação () Esmagamento () Perfuração () Contusão () Fratura () Dist. Resp. () Lesão Medular () Queimadura () Politraumatismo () TCE () Trauma Visceral () Infecção () LER/DORT () Intoxicação/Envenenamento () Outros Detalhar: _____</p> <p>CLASSIFICAÇÃO INICIAL AFASTAMENTO PREVISTO () Leve () Sem Afastamento () Moderado () 1 a 15 dias () Grave () 15 a 30 dias () Fatal () + de 30 dias Carimbo e Assinatura do Médico _____</p>			
71.	Relatório de Eletrocardiograma - BLOCO - medidas (cm): 21,0 x 15; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; colado pela parte superior; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.006	BLOCO	20	100



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: _____
IDADE: _____ SEXO: _____

RELATÓRIO DE ELETROCARDIOGRAMA

DATA: ___/___/___ Assinatura do Médico: _____

ABREVIATURAS:

- D.L.N Dentro dos Limites da Normalidade
- R.S Ritmo Sinusal
- F.A Fibrilação Atrial
- F.C.M Frequência
- E.V Extra-sístole ventricular
- E.Sv Extra-sístole Supra-ventricular
- B.Av Bloqueio Átrio-ventricular
- B.C.R.D Bloqueio Completo do Ramo Direito
- B.I.R.D Bloqueio Incompleto do Ramo Direito
- B.C.R.E Bloqueio Completo do Ramo Esquerdo
- H.B.A.E Hemibloqueio Anterior Esquerdo
- H.B.P.E Hemibloqueio Posterior Esquerdo
- S.A.E Sobrecarga Atrial Esquerdo
- S.A.D Sobrecarga Atrial Direito
- S.V.E Sobrecarga Ventricular Esquerdo
- S.V.D Sobrecarga Ventricular Direito
- A.R.V Alterações de Repolarização Ventricular

72.	Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.008	BLOCO	06	30
-----	---	-------	----	----

RPTA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAÍRA
RELATÓRIO DE ESTACIONAMENTO E DE PATRULHAMENTO

Nº	ATIVIDADE	HORAS		CULMINAR FASEM		NATUREZA
		INÍCIO	TERMINO	INÍCIO	TERMINO	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						

HISTÓRICO
diário (obrigatório)

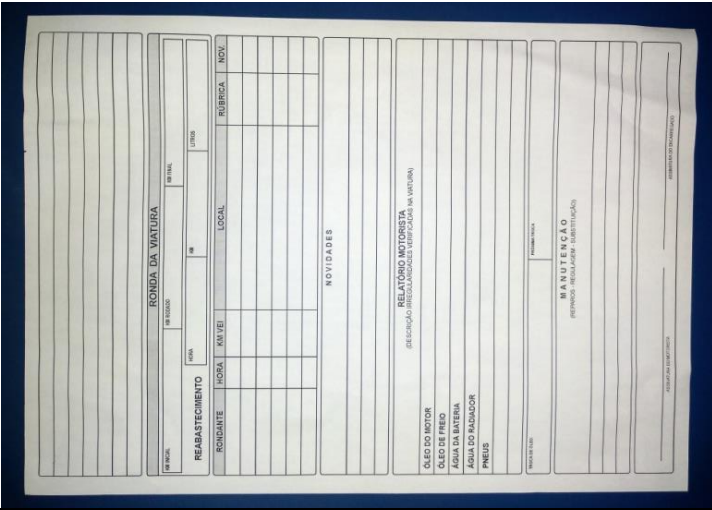



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
73.	Relatório de Ocorrência - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód Item: 060.001.009	BLOCO	05	36
				

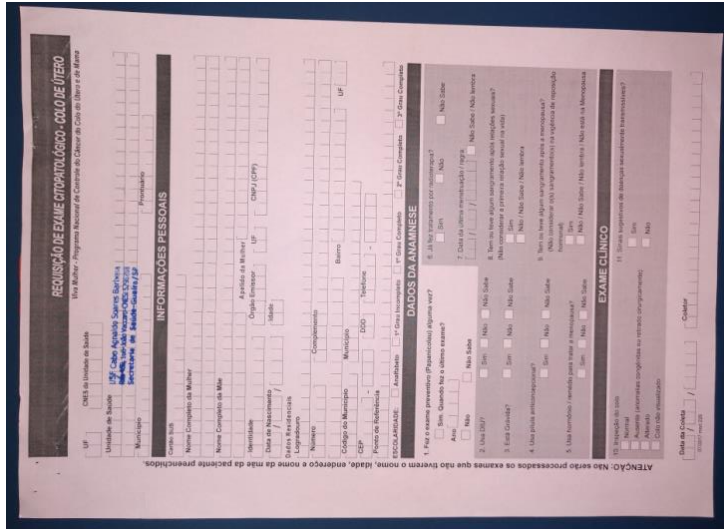
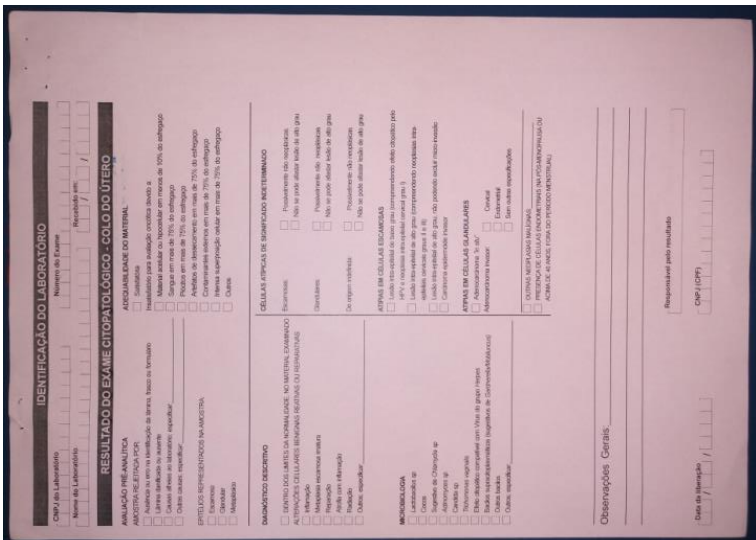


EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

74.	Requisição de Combustível - BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 10,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; numerado (confirmar n° previamente à confecção); quantidade de vias 50 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.061	BLOCO	84	840
75.	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não numerado. Cód. Item: 060.001.060	BLOCO	30	300



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
76.	Requisição de Mamografia - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado. Cód. Item: 060.001.073	BLOCO	15	150



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

<p align="center">77.</p>	<p>Requisição de Serviços de Diagnose e Terapia (SADT) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; fundo com logotipo.</p> <p>Cód. Item: 060.001.007</p>	<p align="center">BLOCO</p>	<p align="center">600</p>	<p align="center">3000</p>



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

79.	<p>Solicitação de Ambulância - BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.082</p>	BLOCO	40	200
80.	<p>Talonnário de Aviso - BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 9,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado e grampeado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.034</p>	BLOCO	40	200

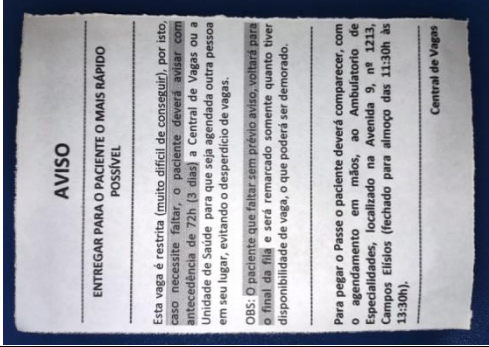
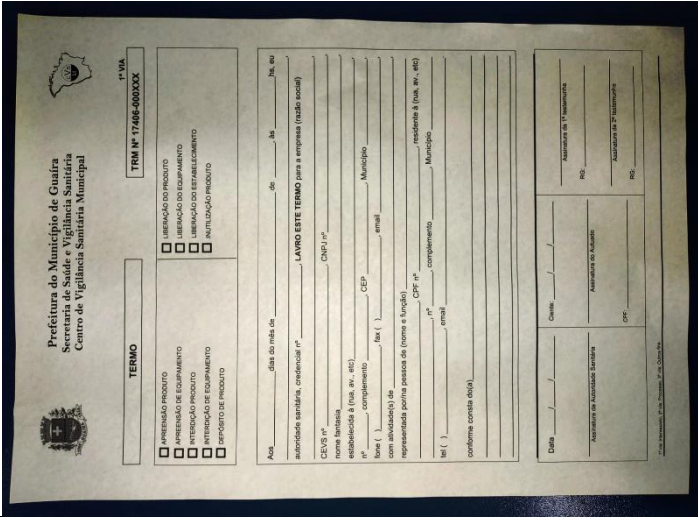


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

				
81.	<p>Termo – Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul e 3ª via Verde.</p> <p>Cód. Item: 060.001.083</p>	BLOCO	02	10
				
82.	<p>Termo de Colheita de Amostra - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 4; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul; 3ª via Verde e 4ª via Amarela.</p> <p>Cód. Item: 060.000.097</p>	BLOCO	02	10

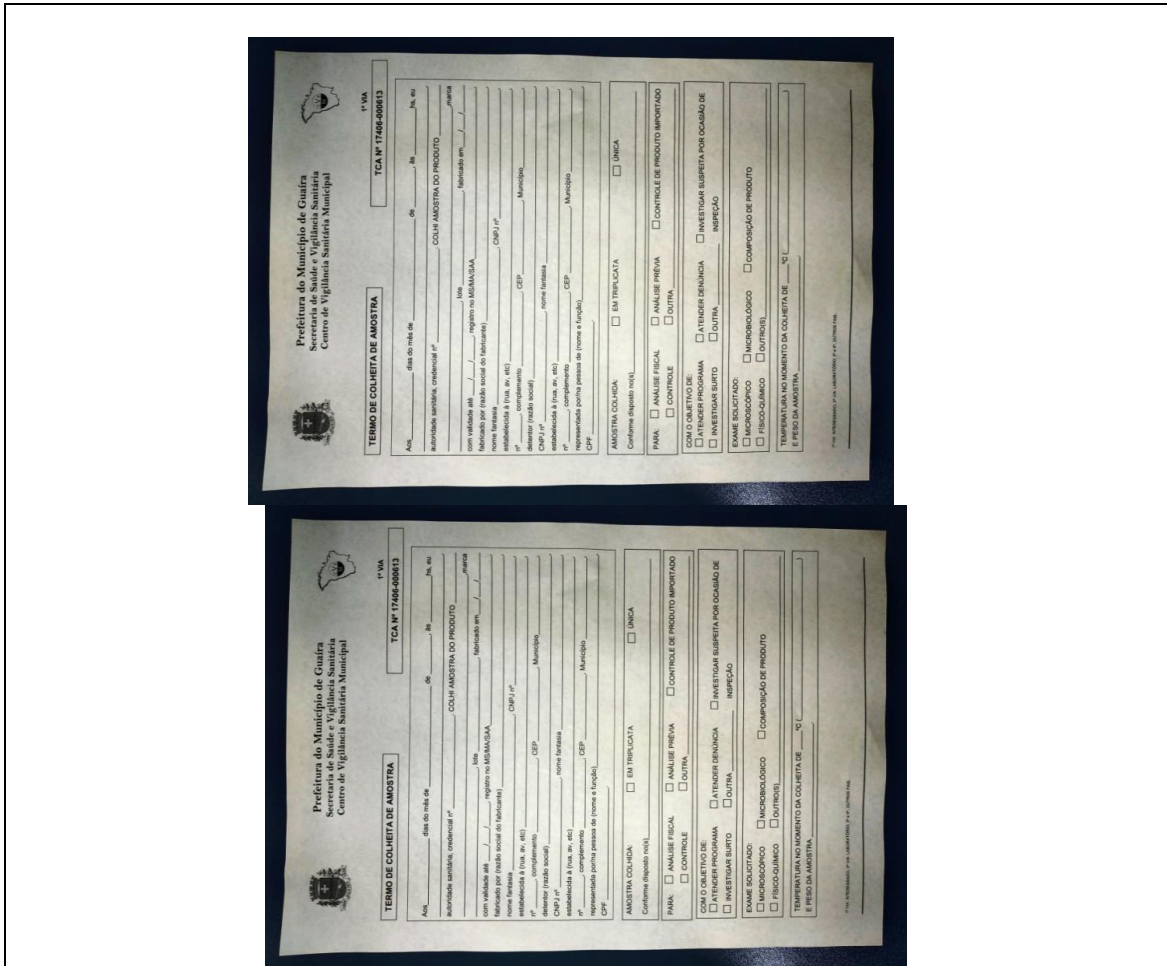


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024



83.	Ticket de Pesagem da Balança - BLOCO - medidas (cm): 19 x 09; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.000.630	BLOCO	40	200
-----	---	-------	----	-----


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
BALANÇA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
 Av. João Jorge Garcia Leal, s/n


Agricultura e Meio Ambiente

EMISSOR: _____ EMPRESA: _____
 PLACA/VÉICULO: _____ CIDADE: _____
 PESAGEM/TICKET N° _____
 PAGO R\$ GUÁIRA EMPRESA

 RESPONSÁVEL



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

84.	Visitas Domiciliares - BLOCO - medidas (cm): 32,0 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078	BLOCO	40	200

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

O presente processo tem como finalidade a futura e eventual aquisição de **IMPRESSOS DE EXPEDIENTE** para os Departamentos e Diretorias pertencentes a prefeitura do município de Guaíra.

Justifica-se a contratação com vistas a assegurar a execução dos serviços que acontecem diariamente no âmbito das atribuições de cada Departamento e Diretoria, levando em consideração a natureza da demanda institucional. Desta feita é imprescindível a aquisição de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, entre outros para o abastecimento e atendimento das demandas rotineiras e essenciais.

Considerando todo o exposto e o prazo de validade (03/08/2024) da Ata de Registro de Preço (Processos 107/23 e 307/23) que trata da aquisição deste mesmo objeto, justifica-se esta



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

solicitação para que possamos garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados nestes departamentos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a aquisição, pois mostra-se a alternativa mais viável, visando o custo benefício, a fim de suprirem as necessidades dos departamentos e diretoria solicitantes, pois tal item é de suma importância para o adequado funcionamento das atividades administrativas e atos de gestão dos Departamentos e Diretorias das Prefeitura de Guaíra.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade/qualidade de serviços essenciais.

Ante ao exposto, fica evidenciado que a aquisição dos impressos de expediente é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos departamentos e diretorias na prestação dos serviços ofertados à população.

Tendo em vista a necessidade descrita em tópico anterior, a Ata de Registro de Preço surge como uma alternativa viável de solução, uma vez que não é possível calcular com exatidão esta demanda, bem como a presença de situações futuras e incertas. Desta feita, é uma alternativa eficaz que atenderá a demanda do município de acordo com o surgimento das necessidades ao longo do cotidiano.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Os produtos deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

Os modelos citados poderão ocorrer algumas pequenas modificações como por exemplo: troca de endereços, troca de cabeçalhos, troca de telefones, etc;

Após o Pedido e antes da Entrega, a Contratada deverá apresentar a Arte final do Impresso em formato JPEG ou PDF para análise e aprovação do Gestor Contratual;

Variação de medidas na dimensão dos impressos será aceita até o percentual de 1,5%;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos dos produtos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;

Os custos com o transporte dos produtos serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega de 10 dias úteis;

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos colaboradores que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestor e Fiscal os servidores abaixo especificados:

Gestor: Lidia Alves da Silva, Matrícula 2003

Fiscal Atos Normativos: Nathalia Pousa Correa Machado, Matrícula 4472

Fiscal Agricultura e Meio Ambiente: Lyvia Fernandes Prates, Matrícula 4573

Fiscal do Departamento de Cultura: Deise Garcia da Silva, Chefe do Departamento de Cultura, Matrícula 4350

Fiscal GCM: Reginaldo Aparecido Izaias, Comandante da Guarda Civil Municipal, Matrícula 42

Fiscal DADIS: Elisangela Rocha da Silva Cruz, Matrícula 3645

Fiscal Compras: Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi, Matrícula 4380



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Fiscal Desenvolvimento Econômico: Valéria de Paula Pereira Cabral, Matrícula 2552
Fiscal do Trânsito: Alécia Cristina Silva Sousa, Matrícula 3881
Fiscal da Educação: Patricia de Andrade Ferreira, Matrícula 1769
Fiscal da Saúde: Ronize de Vasconcelos, Matrícula 3742
Fiscal Cemitério: Rosivani Ferro, Matrícula 3520
Fiscal Finanças: Marco Vinicius Ferreira, Matrícula 4266

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados.

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10 – DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra.

01 PODER EXECUTIVO

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
04 Administração



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

04 124 Controle Interno
04 124 0007 Gestão do Controle Interno
04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA
03 Essencial à Justiça
03 092 Representação Judicial e Extrajudicial
03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
05 Defesa Nacional
05 153 Defesa Terrestre
05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 Segurança Pública
06 182 Defesa Civil
06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0010 Plan, Org e Coordenação Político Administrativa do Município
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
24 Comunicações
24 131 Comunicação Social
24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

01 04 DIRETORIA DE COMPRAS
010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações

01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS
010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração Financeira
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS

010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010602 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

19 Ciência e Tecnologia

19 126 Tecnologia da Informação

19 126 0004 Gestão Administrativa

19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010603 GESTÃO DE FROTAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

15 Urbanismo

15 125 Normatização e Fiscalização

15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANISMO E MOBILIDADE

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26 Transporte

26 452 Serviços Urbanos

26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

04 452 *Serviços Urbanos*
04 452 0011 *Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*
04 452 0011 2024 0000 *Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos*

01 07 **DIRETORIA DE OBRAS**
010704 **DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**
04 *Administração*
04 122 *Administração Geral*
04 122 0011 *Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*
04 122 0011 2024 0000 *Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos*

01 07 **DIRETORIA DE OBRAS**
010704 **DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**
15 *Urbanismo*
15 451 *Infra-Estrutura Urbana*
15 451 0011 *Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*
15 451 0011 2025 0000 *Manutenção e Conservação de Próprios Municipais*

01 08 **ZELADORIA MUNICIPAL**
010801 **SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA**
15 *Urbanismo*
15 452 *Serviços Urbanos*
15 452 0011 *Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*
15 452 0011 2022 0000 *Manutenção dos serviços de Limpeza Publica*

01 08 **ZELADORIA MUNICIPAL**
010802 **SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA**
15 *Urbanismo*
15 452 *Serviços Urbanos*
15 452 0011 *Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*
15 452 0011 2023 0000 *Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério*

01 08 **ZELADORIA MUNICIPAL**
010803 **SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL**
15 *Urbanismo*
15 452 *Serviços Urbanos*
15 452 0011 *Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*
15 452 0011 2104 0000 *Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério*

01 08 **ZELADORIA MUNICIPAL**
010804 **SEÇÃO DE ZELADORIA**
04 *Administração*
04 122 0004 *Administração Geral*
04 122 0014 *Gestão Administrativa*
04 122 0004 2105 0000 *Manutenção De Zeladoria*

01 09 **DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
010901 **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
12 *Educação*
12 122 *Administração Geral*
12 122 0006 *Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade*

01 09 **DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
010902 **DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12 *Educação*
12 361 *Ensino Fundamental*
12 361 0006 *Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade*
12 361 0006 2028 0000 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

01 09 **DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
010902 **DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12 *Educação*
12 361 *Ensino Fundamental*
12 361 0006 *Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade*
12 361 0006 2031 0000 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0027 Merenda Escolar

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0026 Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

27 812 0026 2060 0000 *Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0022 Gestão do SUS
10 122 0022 2063 0000 *Gestão da Secretária de Saúde*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0023 Vigilância em Saúde
10 304 0023 2064 0000 *MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0023 Vigilância em Saúde
10 305 0023 2065 0000 *MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0023 Vigilância em Saúde
10 305 0023 2066 0000 *Manutenção do Depto Zoonoses*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2067 0000 *Manutenção do bem-estar animal*

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0021 Assistência em Saúde
10 301 0021 2069 0000 *Manutenção da Atenção Básica*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0021 Assistência em Saúde
10 301 0021 2070 0000 *Man da Atenção Básica - Recurso Estadual*
10 301 0021 2071 0000 *Man da Atenção Básica - Recurso Federal*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0024 Saúde Bucal
10 301 0024 2068 0000 *Manutenção do Departamento Odontológico*
10 301 0024 2072 0000 *Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas*

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0021 Assistência em Saúde
10 302 0021 2073 0000 *Manutenção da Assistência Especializada*
10 302 0021 2074 0000 *Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0021 Assistência em Saúde

10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica

08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio

08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0010 Plan.Organização e Coordenação Político Administrativa do Município

14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comercio, Emprego e Turismo

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 Agricultura

20 605 Abastecimento

20 605 0016 Agricultura e Abastecimento

20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente

01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 Administração
04 244 Assistência Comunitária
04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

Ou outras que vierem a substituir.

Guaíra-SP, 21 de maio de 2024.

ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES
Chefe de Planejamento e Gestão de Convênios



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60 /2024
PROCESSO N° 151 /2024
EDITAL N° 83 /2024
CONTRATADA: XXXX
CNPJ N° XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45 /2024
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.
VALOR: R\$ XXXX
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSOS DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, com endereço na(o) inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE.

e

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em XX/XX/2023 - 09:00:00, em decorrência do Processo Licitatório nº 151/2024, PREGÃO ELETRONICO nº 60/2024, homologado em 00/00/202X, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.O Objeto desta Ata é: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 1.2.Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3.As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.4.A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.5.As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4.Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 10 dias ÚTEIS após a efetivação do pedido.
- 3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 4.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 4.10.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.11. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.12. O valor total da presente ata é de **R\$Valor Ata** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**

- 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
- 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**

11.2. **Pela Detentora** quando:

- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2024.

Prefeito Municipal

XXXX



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO – CADASTRO DE RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: XXXX _____

CPF N° **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

|



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS N°: **XXXX** _____

OBJETO: **XXXX** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF N° **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF N° **XXXX** _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CNPJ: **XXXX** _____
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____
VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____
VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024
PROCESSO N° 151/2024
EDITAL N° 83/2024
CONTRATADA: XXXX
CNPJ N° XXXX
CONTRATO N° XX/2024
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES
OBJETO: XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
GUAIRA/SP, E A EMPRESA
.....

O Município de Guairá/SP, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guairá/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 60/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$Valor Contrato** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/07/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.
- 11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência / Memorial Descritivo / Projeto Básico do Edital nº 83/2024 do PE nº 60/2024 que fazem parte deste contrato.



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
 - f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

13.4.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.4.3. *Indenizações e multas.*

13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

- VII. *Gestão/Unidade:*
- VIII. *Fonte de Recursos:*



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- IX. Programa de Trabalho:
- X. Elemento de Despesa:
- XI. Plano Interno:
- XII. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [n° 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nº	ITEM E DESCRITIVO	UNID.	QTD E. MAX	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Agendamento de Ambulância - BLOCO - medidas (cm): 19 x 09; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade decor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001	BLOCO	100			
2.	Agendamento de Ônibus - BLOCO - medidas (cm): 32 x 26; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033	BLOCO	50			
3.	Atestado Médico - BLOCO - medidas (cm): 20 x 13,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão	BLOCO	200			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003					
4.	Atividades de Controle de Escorpiões - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070	BLOCO	20			
5.	Auto de Imposição de Penalidade – Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Amarela e 3ª via Verde. Cód. Item: 060.001.081	BLOCO	20			
6.	Auto de Infração – Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.001.080	BLOCO	20			
7.	Auto de Infração de Trânsito - BLOCO - medidas (cm): 30,5 x 15,5; gramaturas 240 capa e contracapa, 75 (1ª via) e 56 (2ª); papel tipo autocopiativo; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 25 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul Claro. Cód. Item: 060.001.079	BLOCO	200			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

8.	Bloco de Passes - BLOCO - medidas (cm): 15,0 x 9,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.075	BLOCO	200			
9.	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle - BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; qtd. de cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018	BLOCO	300			
10.	Boletim Diário de Atendimento - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.024	BLOCO	10			
11.	Boletim Escolar - CARTÃO - medidas (cm): 15 x 10; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045	UNID	3750			
12.	Caderneta de acompanhamento do bebe: LIVRETO – medidas (cm): 30,0 x 21,0; gramatura 120 g; papel tipo Cartão; acabamento em duas dobras; impressão colorida frente e verso. Cód. Item: 060.000.628	UNID	300			
13.	Caderno Personalizado - Folha tipo A4 em modelo aspiral contendo 100 folhas cada caderno, impressão de pagina frente e verso, medindo aproximadamente 15cm de largura por 21cm de altura com paginas enumeradas frente e verso, capa em polipropileno transparente, contra capa também em polipropileno de cor preta, devendo ser a primeira folha da parte	UNID	200			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	interna com folha de rosto em papel cartão com impressão colorida e os dizeres conforme modelo anexo. Cód. Item: 060.000.621					
14.	Capas para Processo – Sem impressão, papel gramatura 180g; medidas 47,0 x 32,0 cm, com vinco e dobrada ao meio, tornando-se 23,5 x 32,0 cm, cor a definir no pedido de compras. Cód. Item: 060.000.445	UNID	5250			
15.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040	UNID	1100			
16.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071	UNID	1000			
17.	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065	UNID	2250 0			
18.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039	UNID	1000			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

19.	Cartão da Gestante - Cadernetas para registro do pré-natal das gestantes - LIVRETO – medidas (cm): 30,0 x 20,0; gramatura 120 g; papel tipo Cartão; acabamento em três dobras; impressão colorida frente e verso. Cód. Item: 060.000.564	UNID	800			
20.	Cartão ESF - CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	UNID	7500			
21.	Cartão Identificação de pessoa com doença renal crônica - CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão colorido; cor do papel Branco; não numerado. Códic. Item: 060.000.622	UNID	250			
22.	Cartão Identificação de pessoa com fibromialgia - CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão colorido; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.000.623	UNID	250			
23.	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,5; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043	UN	1000			
24.	Carteirinha de Transporte Escolar Rural - CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.000.251	BLOCO	500			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

25.	Carteirinha de Transporte Escolar Urbano - CARTÃO - medidas (cm): 11 x 08; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.001.068	UNID	2000			
26.	Controle Diário de Atendimento Odontológico - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	BLOCO	300			
27.	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaíra). Cód. Item: 060.001.046	UNID	300			
28.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - ADMINISTRAÇÃO - ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	UNID	1000			
29.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - ADMINISTRAÇÃO - ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	UNID	2250			
30.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.084	UNID	2000			
31.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ADMINISTRAÇÃO / FROTA - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de	UNID	2300			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058					
32.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057	UNID	3750			
33.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - CULTURA - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.087	UNID	1400			
34.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) – SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056	UNID	5250			
35.	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (36x26) - SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	UNID	11250			
36.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052	UNID	3750			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

37.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - CULTURA - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.088	UNID	1000			
38.	Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.077	UNID	60			
39.	Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; colado. Cód. Item: 060.001.025	BLOCO	500			
40.	Ficha de Atendimento Odontológico - FAO - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021	BLOCO	300			
41.	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) - BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.032	BLOCO	100			
42.	Ficha de Busca Ativa de Escorpiões - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor	BLOCO	50			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.069					
43.	Ficha de controle e entrega de EPI: medidas(cm) 21,0 x 14,5; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; cor do papel Branco. Cód Item. 060.000.629	UNID	400			
44.	Ficha de Investigação - CARTÃO - medidas (cm): 21 x 15; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel Rosa. Cód. Item: 060.001.041	UNID	500			
45.	Ficha de Investigação - Dengue e Febre de Chikungunya - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.076	BLOCO	60			
46.	Ficha de Pedido de Material - BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.015	BLOCO	320			
47.	Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente e verso (pautado); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.027	BLOCO	50			
48.	Ficha Matrícula - CARTÃO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão	UNID	2000			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	Preto; papel Branco. Cód. Item: 060.001.042					
49.	Formulário de Registro para Ouvidoria - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.000.624	BLOCO	100			
50.	Guia de Contra-Referência - BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.016	BLOCO	50			
51.	Guia de Referência - BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	BLOCO	500			
52.	Impresso Rondas - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.010	BLOCO	10			
53.	Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.022	BLOCO	100			
54.	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) - BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor	BLOCO	200			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.031					
55.	Notificação de Doenças Transmissíveis - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028	BLOCO	50			
56.	Notificação para Recolhimento de Multa - Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Amarela. Cód. Item: 060.000.094	BLOCO	20			
57.	Papeleta Bimestral - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas. Cód. Item: 060.001.013	BLOCO	50			
58.	Papeleta Média Final - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas. Cód. Item: 060.001.067	BLOCO	30			
59.	Papeleta Rendimento Escolar - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.	BLOCO	30			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	Cód. Item: 060.001.014					
60.	Patrulhamento Motorizado - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.012	BLOCO	20			
61.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios - FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 46,0 x 32,5; dobradas ao meio (23,0 x 32,5); gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.062	UNID	3750			
62.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063	BLOCO	100			
63.	Receita do Cemiterio BLOCO - medidas (cm): 20,5 x 14,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; quantidade de vias 50 x 3; grampeado, colado e serilhado (1ª e 2ª vias) pela lateral esquerda; numerado (confirmar nº previamente à confecção); cor de impressão preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275	BLOCO	20			
64.	Receituário Azul B – BLOCO – Formato: bloco com 50 folhas de 25x9cm com canhoto, Material: Papel Offset Azul 75g, Acabamento: blocado, serrilhado, grampeado, sendo uma parte fixa (2ª via médico) e outra destacável (1ª via – farmácia), numerada/ano	BLOCO	600			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	conforme de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 da ANVISA Cód. Item: 060.000.300					
65.	Receituário Azul B2 – BLOCO – Formato: bloco com 50 folhas de 25x9cm com canhoto, Material: Papel Offset Azul 75g, Acabamento: blocado, serrilhado, grampeado, sendo uma parte fixa (2ª via médico) e outra destacável (1ª via – farmácia), numerada/ano conforme de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 da ANVISA Cód. Item: 060.000.627	BLOCO	200			
66.	Receituário Branco (SUS) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.005	BLOCO	2000			
67.	Receituário Controle Especial (SUS) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.074	BLOCO	1000			
68.	Receituário Retinoide 50 fls numeradas - BLOCO – Formato bloco com 50 folhas de 25x9cm com canhoto, Material: Papel sulfite branco, letras cor preta 75g, Acabamento Blocado, serrilhado, grampeado, sendo uma parte fixa (2ª via médico) e outra destacável (1ª via farmácia), numerada/ano conforme de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 da ANVISA Cód. Item: 060.000.616	BLOCO	100			
69.	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.	BLOCO	100			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	Cód. Item: 060.001.029					
70.	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.030	BLOCO	100			
71.	Relatório de Eletrocardiograma - BLOCO - medidas (cm): 21,0 x 15; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; colado pela parte superior; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.006	BLOCO	100			
72.	Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA) - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.008	BLOCO	30			
73.	Relatório de Ocorrência - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód Item: 060.001.009	BLOCO	36			
74.	Requisição de Combustível - BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 10,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; numerado (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 50 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa.	BLOCO	840			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	Cód. Item: 060.001.061					
75.	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não numerado. Cód. Item: 060.001.060	BLOCO	300			
76.	Requisição de Mamografia - BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado. Cód. Item: 060.001.073	BLOCO	150			
77.	Requisição de Serviços de Diagnose e Terapia (SADT) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; fundo com logotipo. Cód. Item: 060.001.007	BLOCO	2250			
78.	Serviço de Inumação BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 15,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.000.581	BLOCO	15			
79.	Solicitação de Ambulância - BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.082	BLOCO	200			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

80.	Talonnário de Aviso - BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 9,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado e grampeado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.034	BLOCO	200			
81.	Termo – Vigilância - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul e 3ª via Verde. Cód. Item: 060.001.083	BLOCO	10			
82.	Termo de Colheita de Amostra - BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 4; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul; 3ª via Verde e 4ª via Amarela. Cód. Item: 060.000.097	BLOCO	10			
83.	Ticket de Pesagem da Balança - BLOCO - medidas (cm): 19 x 09; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.000.630	BLOCO	200			
84.	Visitas Domiciliares - BLOCO - medidas (cm): 32,0 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078	BLOCO	200			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP E EQUIPARADAS

Nº	ITEM E DESCRITIVO	UNID.	QTDE. MAX.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
85.	Boletim Escolar - CARTÃO - medidas (cm): 15 x 10; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045	UNID	1250			
86.	Capas para Processo – Sem impressão, papel gramatura 180g; medidas 47,0 x 32,0 cm, com vinco e dobrada ao meio, tornando-se 23,5 x 32,0 cm, cor a definir no pedido de compras. Cód. Item: 060.000.445	UNID	1750			
87.	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065	UNID	7.500			
88.	Cartão ESF - CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	UNID	2500			
89.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) – ADMINISTRAÇÃO - ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	UNID	750			
90.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão	UNID	1250			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

	Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057					
91.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) – SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056	UNID	1750			
92.	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (36x26) - SAÚDE - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	UNID	3750			
93.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052	UNID	1250			
94.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios - FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 46,0 x 32,5; dobradas ao meio (23,0 x 32,5); gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.062	UNID	1250			
95.	Requisição de Serviços de Diagnose e Terapia (SADT) - BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; fundo com logotipo.	BLOCO	750			



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

Cód. Item: 060.001.007					
------------------------	--	--	--	--	--

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na _____ localizado na _____, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA N° _____
CONTA CORRENTE N° : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____
CARGO NA EMPRESA: _____
CPF N° _____ RG N° _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____
TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)
Nome; RG. n°; CPF. n°; Cargo;



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024 – PROCESSO N°/2024

Objeto:

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica) devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob N° _____ interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

- trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP,dede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatario



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO N° **60/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



EDITAL n° 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa